ANNO LXXV Quarta-feira 15 de Março de 1899 NUMERO 60

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 14 de Março, aos 35 minutos depos do meio dia (recebi do na estação á 1 hora e 30 minutos da tarde)

Segue hoje para o Rio Grande do Sul o general Carlos Telles.

— Falleceu o Dr Bomsuccesso)

— Chegou o Sr. Vicuna, ministro chileno.

A assembléa exonerou Maximo Gomez, generalissimo do exercito.

Desgostoso, o velho campeão da independencia da terra natal, vai deixar Cuba e recolher-se á vida privada.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder executivo

Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo do fumo a que se refere o decreto n. 3214 desta data.

DECRETO N. 3,214—DE 21 DE FEVEREIRO DE 1899

CAPITULO V

DAS PENAS E SUA APPLICAÇÃO

(Conclusão)

CAPITULO VI

DO RECURSO

Art. 50. Das decisões proferidas pelas estações fiscaes haverá recurso para a instancia superior.

Os recursos são ordinarios e ex-officio e de revista e serão interpostos:

a) para Ministro da Fazenda, das decisões fiscaes da Capital Federal e do Estado do Rio de Janeiro, e das proferidas pelas delegacias Fiscaes, em primeira instancia, excedente das respectivas alçadas;

b) para as Delegacias Fiscaes, das decisões proferidas pelos chefes das repartições arrecadadoras nos outros Estados.

Art. 51. Haverá recurso de revista interposto de accordo com o art. 3.º do Decreto n. 2.867, de 31 de Janeiro de 1898, das decisões das Delegacias Fiscaes em que se der incompetencia, excesso de poder e violação de lei ou preterição de formulas essenciaes.

Art. 52. Haverá recurso «ex-officio:»

1.º, das decisões favoraveis ás partes, proferidas pelos agentes fiscaes e administradores de Mesas de Rendas;

2.º, das decisões dos Inspectores das Alfandegas, dos Delegados Fiscaes quer em segunda instancia, e do Director da Recebedoria, julgando em favor das partes as contravenções de que tratam os arts. 26 e seus paragraphos e artigo 35 e letra n

Paragrapho unico. Estes recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de 15 dias.

a) para o Ministro da Fazenda—pelos Delegados Fiscaes. Director da Recebedoria, Inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e de Macahé e agentes fiscaes no Estado do Rio de Janeiro;

b) para a Delegacias Fiscaes—pelos inspectores das Alfandegas, administradores de Mesas de Rendas e agentes fiscaes nos outros Estados.

Art 53. Os recursos de decisões das repartições arrecadadoras deverão ser interpostos dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação ou intimação do despacho, por meio de petição dirigida á autoridade a quem se recorrer, salvo o caso de revelia, em que a decisão passa em julgado desde a data da publicação.

Os recursos serão apresentados á repartição competente e por ella encaminhados com o processo e informações dentro do prazo de oito dias.

Art. 54 Si o recurso versar sobre multa, não será acceito sem deposito previo de sua importancia.

Art. 55. O recurso perempto não será encaminhado á instancia superior e, si o for, não será tomado em consideração.

CAPITULO VII

DA FISCALISAÇÃO

Art. 56. Na fórma do art. 13 Decreto n. 2.807, de 31 de Janeiro de 1899, incumbe á Directoria das Rendas Publicas a direcção e fiscalisação do imposto de consumo do fumo em toda a Republica.

1.º na Capital—á Recebedoria e Alfandega do Rio de Janeiro;

2.º no Estado do Rio de Janeiro em Nitheroy e S. Gonçalo á Recebedoria; em Macahé, á respectiva Alfandega e nos outros municipios as agencias fiscaes sob a immediata inspecção da Directoria das Rendas;

3.º, nos Estados ás Delegacias fiscaes em todo o Estado e as Alfandegas, cada uma na sua circumscripção.

Art. 58 A fiscalisação do imposto será exercida:

a) nas alfandegas e outras repartições aduaneiras:

c) nas casas de commercio;

d) nas estações das estradas de ferro ou de rodagem, da ferro carris, das linhas de navegação maritima e fluvial ou de quaesquer empresas de transporte.

Art. 59. A fiscalisação será exercida não só pelos chefes das repartições mencionadas no art. 57 e respectivos empregados, como especialmente por intermedio dos fiscaes.

Art. 60. Emquanto não for reorganisada a fiscalisação dos impostos de consumo este serviço regular-se-ha pelos Decretos ns. 2.998 de 14 de Setembro de 1898 e.... 3.940 de 19 de Outubro do mesmo anno.

Art. 61. Incumbe aos fiscaes:

1.º Velar pela completa execução deste regulamento, visitando com frequencia as fabricas e casas commerciaes de preparados de fumo e examinando, em caso de suspeita, os armarios, caixas ou moveis, que ahi encontrarem;

2.º Lavrar os autos de infracção;

3.º Apprehender as mercadorias em contravenção do regulamento, lavrando o competente auto;

4.º Apprehender um specimen de cada producto ou preparado que encontrar em infracção regulamentar, para prova material da contravenção;

5.º Visar o registro das fabricas e casas mercadoras de preparados de fumo e bem assim examinar os [illegible] fabricantes;

6.º Solicitar o auxilio das autoridades e da força publica para o desempenho de suas funcções;

7.º Desempenhar qualquer outra funcção que se contenha no limite de suas attribuições;

8.º Apresentar mensalmente, até o dia 10, mappa das casas visitadas durante o mez antecedente, com especificação da rua, numero, nome do contribuinte, qualidade de commercio, numero do registro; das infracções verificadas e natureza das mesmas, com os precisos esclarecimentos, e do movimento das fabricas, quer quanto á producção e consumo, quer quanto ao valor das estampilhas que cada uma houver applicado.

9.º Inspeccionar:

a) o fabrico de rotulos, para verificar si se prestam á applicação de productos nacionaes para serem expostos á venda como extrangeiros;

b) os productos nacionaes expostos á venda para verificar si trazem rotulo em lingua extrangeira;

10 Prestar á autoridade competente as informações e serviços que lhes forem exigidos em relação ás suas funcções.

Art. 62. Os fiscaes serão immediatamente subordinados aos chefes das repartições arrecadadoras, e, no desempenho de suas funcções, são passiveis das penas disciplinares a que estão sujeitos os empregados de Fazenda.

Art. 63. Os que desacatarem por qualquer maneira os empregados encarregados da fiscalisação, no exercicio de suas funcções, e os que impedirem por qualquer meio a effectividade do serviço fiscal, serão punidos na fórma do Codigo Criminal, para o que o empregado offendido lavrará um auto, acompanhado do rol de testemunhas, o qual será pelo chefe da repartição remettido ao Procurador da Republica.

O empregado, no caso da disposição precedente, poderá prender o offensor ou infractor e solicitar para esse fim o auxilio da força publica ou das autoridades policiaes.

Art 64. Os agentes fiscaes dos impostos de consumo, qualquer que seja a sua categoria, poderão, sempre que julgarem necessario, verificar nas estações das estradas de ferro, ferro-carris, linhas de navegação maritima ou fluvial, ou de quaesquer empresas do transporte, si os preparados de fumo, em carga ou descarga nessas estações, estão devidamente estampilhados, exigindo, em caso de suspeita, que os volumes sejam retidos nas referidas estações, até que os remettentes ou destinatarios os abram ou autorisem a abrir á vista do agente fiscal

Os directores, administradores, ou empregados dessas linhas de transporte facultarão aos funccionarios da fazenda publica todas as informações que elles requisitarem e prestarão todo o seu concurso para facilitar-lhes a desejada inspecção.

§ 1.º Quando a administração das referidas linhas de transporte o exigir para sua resalva, o fiscal lavrará e assignará um termo declarando a diligencia que houver effectuado.

§ 2.º Si o producto não estiver devidamente estampilhado, o fiscal lavrará contra o remettente um auto de infracção nos termos deste regulamento e o apprehenderá.

Art. 65. Os fiscaes poderão penetrar sempre nas fabricas de preparados de fumo e ahi exercer funcções, a qualquer hora do dia, ou mesmo da noute, quando de noute estiver a fabrica funccionando em trabalho industrial.

Art. 66. Todas as repartições publicas federaes e autoridades da União e do Districto Federal prestarão seu concurso ao serviço fiscal quando lhes for solicitado.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art 67. Todos os prazos de que trata este regulamento serão contados da publicação dos despachos no *Diario Official* ou nas gazetas que publicarem o expediente, nos Estados, ou da data das intimações, quando não haja aquella publicação.

Art. 68. Logo que se acharem impressas as novas estampilhas do imposto de consumo do fumo, o governo as fará distribuir por todas as repartições fiscaes incumbidas da respectiva venda.

Art. 69. A' medida que as repartições competentes na Capital Federal e nas capitaes dos Estados forem recebendo as novas estampilhas, farão annunciar immediatamente a venda das mesmas por editaes no *Diario Official* ou nas gazetas que publicam o expediente do Estado, e nesses editaes marcarão o praso improrogavel de 20 dias, além do qual não poderão mais circular no commercio, nem ser expostas á venda, as mercadorias mencionadas no art. 1.º, que não estejam estampilhadas de conformidade com as disposições deste regulamento e a tabella annexa.

Paragrapho unico. Este prazo de tolerancia será de 60 dias para os charutos nacionaes que se acharem em *stock* nas casas commerciaes na data da expedição do presente regulamento e de 10 dias para o *stock*, tambem de charutos, existentes nas fabricas.

Art. 70. Os importadores e os negociantes em grosso ou a retalho, que durante o prazo de 20 dias estabelecido no art. 69 ainda tiverem em seus estabelecimentos mercadorias da citada especie não estampilhadas, ou estampilhadas incompletamente, deverão nas repartições competentes supprir-se das estampilhas necessarias que, por excepção ao disposto nos artigos 27, 28 e 29, serão durante o mesmo prazo vendidas em qualquer quantidade para qualquer especie e a qualquer pessoa, independentemente de requisição escripta ou de qualquer formalidade.

Paragrapho unico Para os negociantes de charutos nacionaes este prazo será de 60 dias.

Art. 71. Posto que as antigas estampilhas possam em parte ser utilisadas, os fabricantes e negociantes de preparados de fumo e seus accessorios poderão, si julgarem de sua conveniencia, troca-las dentro dos prazos do artigo precedente nas repartições competentes, em igual valor, por estampilhas dos novos typos, independentemente de qualquer formalidade.

Art. 72. Decorridos os prazos de 20 e 60 dias estabelecidos no art. 69, os agentes incumbidos da fiscalisação do imposto percorrerão as suas circumscripções, inspeccionando todas as casas commerciaes e negocios ambulantes de preparados de fumo, afim de verificarem si ha producto á venda, nos termos do art. 24, sem estar devidamente estampilhado, e, decorrido o prazo de 10 dias, marcado no mesmo artigo, exercerão igual vigilancia para que não se [illegible] fabricas [illegible] completamente estampilhados, punindo em ambos os casos, os infractores com as penas estabelecidas neste regulamento.

Art. 73. os vendedores ambulantes de preparados de fumo deverão sempre trazer comsigo seu titulo de registro, que são obrigados apresentar aos fiscaes todas as vezes que elles o exigirem.

Art. 74. Quando em qualquer das repartições incumbidas da venda de estampilhas occorrer accidentalmente a falta de determinado typo, poderá essa repartição supprir estampilhas de valor correspondente e relativas a qualquer dos outros impostos de consumo que são arrecadados por essa repartição, uma vez que não sejam suppridas aos importadores estampilhas applicaveis a productos nacionaes, nem a fabricantes de productos nacionaes e negociantes não importadores estampilhas applicaveis a productos estrangeiros.

Art 75. O preço de 80 réis para cada charuto nacional, mencionado no art. 16 na tabella [illegible] e que serve [illegible] par[illegible] estampilha de 6 réis é o preço do retalhista e não o da fabrica.

Art. 76 Verificando-se a mudança de local [illegible] nome da rua, numero da casa, composição da firma social, ou qualquer outra das indicações exigidas por este regulamento nos rotulos dos productos, serão tolerados na circulação e commercio, durante seis mezes, os antigos rotulos.

Art. 77. No corrente anno o prazo para o registro, de que trata o art. 4.º, será prorogado por 20 dias, a contar da data da publicação deste regulamento nos termos do art. 67

Art. 78. Os titulos de registro concedidos até a data da promulgação deste regulamento, de conformidade com o disposto no capitulo 2.º do decreto n. 2 777 de 30 de Dezembro de 1897, serão respeitados até 31 de Dezembro do corrente anno, taes quaes foram concedidos.

Art. 79. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de Fevereiro de 1899. —Joaquim Murtinho.

MENSAGEM

MENSAGEM apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em 6 de Março de 1899, pelo Governador Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo.

(Continuação do n. 59)

EXONERAÇÕES

Exonerei os seguintes:

Bacharel João Chacon, a pedido, do municipio de Cimbres. (Portaria de 5 de Setembro).

Bacharel Alfredo Americo Carneiro da Cunha, do de Muribeca, por ter sido supprimido o municipio d'esse nome. (Portaria de 8 de Julho).

Bacharel Joaquim Velloso Freire de Mendonça, do de Itambé. (Portaria de 30 de Novembro).

Bacharel José Gomes Velloso, do do Cabo, por ter sido nomeado Juiz Municipal do mesmo municipio. (Portaria de 12 de Dezembro).

Bacharel Francisco Joaquim da Rocha, do de Bezerros, a seu pedido. (Portaria de 13 de Janeiro).

Bacharel Joaquim Machado Junior, do de Agua-Preta, por ter sido nomeado Juiz de Direito do municipio de Boa-Vista. (Portaria de 9 de Janeiro).

Bacharel Fiacrio de Oliveira Souza, do de Altinho, por ter sido nomeado Juiz de Direito do municipio de Flores. (Portaria de 9 de Janeiro).

De 1.º Promotor do municipio do Recife, bacharel Victoriano Regueira Pinto de Souza, por ter sido nomeado Juiz de Direito de Cabrobó. (Portaria de 14 de Janeiro).

Bacharel João de Oliveira Leite, do municipio do Brejo, por ter sido nomeado Juiz Municipal de Granito. (Portaria de 9 de Agosto).

Bacharel Pedro da Cunha Pedrosa, do de Timbaúba, a pedido. (Portaria de 10 de Fevereiro).

LICENÇAS

Concedi as seguintes:

Ao Promotor Publico do municipio de Agua-Preta, bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, 3 mezes com ordenado. (Portaria de 8 de Março).

Ao de Alagoa de Baixo, bacharel Herculano de Oliveira Torres Gallindo, 3 mezes sem vencimentos. (Portaria de 19 de Março).

Ao de Tacaratú, bacharel José Cordeiro, 2 mezes com ordenado. (Portaria de 23 de Março, prorogada por 30 dias com ordenado, em 6 de Julho).

Ao de Correntes, bacharel João Chacon, 3 mezes com ordenado. (Portaria de 9 de Abril, prorogada por 30 dias, com ordenado, em 15 de Julho).

Ao de Amaragy, bacharel João José Lopes de Albuquerque, 1 mez sem vencimentos. (Portaria de 2 de Maio).

Ao de Barreiros, bacharel João Martins de Andrade, 2 mezes com ordenado. (Portaria de 14 de Maio).

Ao do Brejo, bacharel João de Oliveira Leite, 1 mez com ordenado. (Portaria de 17 de Maio).

Ao de Cimbres, bacharel Salvador Celso de Albuquerque, 1 mez com ordenado. (Portaria de 1 de Junho, prorogada por 15 dias com ordenado, em 15 de Julho).

Ao de Belmonte, bacharel Hermillo Niniano de Mello Ribeiro, 3 mezes com ordenado. (Portaria de 28 de Junho).

Ao de Floresta, bacharel Julio Machado Guimarães, 2 mezes sem vencimentos. (Portaria de 19 de Agosto).

Ao de Itambé, bacharel Joaquim Velloso Freire de Mendonça, 3 mezes com ordenado. (Portaria de 12 de Setembro).

Ao de Gravatá, bacharel Fiacrio de Oliveira Souza, 3 mezes com ordenado. (Portaria de 16 de Setembro).

Ao de Canhotinho, bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, 2 mezes com ordenado. (Portaria de 16 de Setembro, prorogada por 30 dias em 25 de Novembro).

Ao de Bonito, bacharel Julião Tenorio d'Albuquerque, 2 mezes com ordenado. (Portaria de 30 de Setembro).

Ao de Bezerros, bacharel Francisco Joaquim da Rocha, 1 mez sem vencimentos. (Portaria de 25 de Outubro).

Ao de S. Bento, bacharel Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves, 2 mezes sem vencimentos. (Portaria de 31 de Outubro).

Ao de Tacaratù, bacharel José Antonio de Magalhães Bastos, 1 mez sem vencimentos. (Portaria de 3 de Novembro, prorogada por 30 dias em 16 de Dezembro).

Ao de Gloria do Goytá, bacharel Bernardino de Senna Ferreira Cabral, 3 mezes com ordenado. (Portaria de 5 de Dezembro).

Ao da Victoria, bacharel Henrique Lins Cavalcanti de Albuquerque, 3 mezes com ordenado. (Portaria de 19 de Dezembro).

Ao do Rio Formoso, bacharel Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro, 2 mezes com ordenado. (Portaria de 8 de Fevereiro).

Officios de Justiça

O movimento occorrido no pessoal dos officios de justiça foi o seguinte:

Nomeações. Para os officios de Partidor e contador do municipio de Olinda, Misael Nonal Fernandes Souza (Acto de 16 de Março).

Para os de 1.º tabellião do publico judicial e notas escrivão de orphãos e annexos do municipio de Leopoldina, Martinho Martiniano da Costa Agra (Acto de 15 de Abril).

Para os de Tabellião do publico judicial e notas, Escrivão de orphãos e annexos, civel e execuções civeis, crime jury e execuções criminaes do municipio de Cabrobó, o major Cypriano Gomes de Sá Quirino (Acto de 7 de Julho).

Para o de 2.º Tabellião de notas desta capital durante o impedimento do funccionario effectivo Francisco Cintra Lima, Manoel Joaquim Baptista (Acto de 11 de Julho).

Designações. Para servir de official do registro geral das hypothecas do municipio da Pedra, Francisco José de Siqueira, Tabellião do publico judicial e notas e Escrivão do geral do mesmo municipio (Acto de 5 de Outubro).

Para o mesmo lugar no municipio de Ingazeira, Miguel de Queiroz Amaral, Tabellião do publico judicial e notas e Escrivão do geral (Acto de 20 de Outubro)

Para exercer o officio de contador do juizo dos feitos da Fazenda do Estado e do municipio durante o impedimento do funccionario effectivo, Antonio Gonçalves Ferreira Junior, que tinha de tomar posse do cargo de Prefeito do municipio de Olinda para o qual foi eleito em 20 de Setembro do anno findo, Seraphim Ignacio de Jesus (Acto de 14 de Novembro).

Para contador e distribuidor do municipio de Palmares Dacio Paes Barreto.

Foram acceitas as desistencias que fizeram os seguintes serventuarios:

Octavio Augusto Furtado de Mendonça, Tabellião do publico judicial e notas, Escrivão do geral e official do registro geral de hypothecas do municipio de Canhotinho; (Acto de 12 de Setembro).

Antero Conrado de Sá, Tabellião do publico judicial e notas, Escrivão do civel e execuções civeis, jury e execuções criminaes. Orphãos e annexos do municipio de Belmonte (Acto de 17 de Novembro).

Perdões

No exercicio da attribuição que me comferem a Constituição e o Acto Addicional perdoei os seguintes sentenciados:

José Carneiro Leão, cendemnado pelo jury desta Capital em sessão de 5 de Março de 1897 á pena de um anno de prisão cellular, convertida em 14 mezes de prisão simples, gráo minimo do artigo 267 do Codigo Penal, por crime de defloramento (Decreto de 7 de Março).

Manoel de Souza Rolin, condemnado pelo jury desta Capital em sessão de 13 de Setembro de 1897, á pena de 14 mezes de prisão simples, por crime de offensas physicas, gráo minimo do artigo 304 do Codigo Penal. (Decreto de 7 de Abril);

José Leandro da Silva, condemnado pelo jury do municipio de Bonito em sessão de 12 de Dezembro de 1878, á pena de galés perpetua, convertida em 24 annos de prisão simples, gráo maximo do artigo 193 do antigo Codigo Criminal, por crime de homicidio (Decreto de 7 de Abril);

João Baptista dos Santos, condemnado pelo jury de Agua Preta, em sessão de 5 de Dezembro de 1896, a pena de 2 annos e 11 mezes e multa de 12 1/2 % sobre que recahio o crime, gráo medio do artigo. 33 do Codigo Penal, por crime de estellionato (Decreto de 12 de Maio);

João Gonçalves de Assis, condemnado pelo jury desta Capital em sessão de 11 de Maio de 1898 a pena de 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão, como incurso no gráo médio do artigo 303 do Codigo Penal, por crime de offensas physicas (Decreto de 13 de Julho);

Celestino Ferreira da Silva, condemnado por decisão do jury do municipio do Brejo em sessão de 7 de Novembro de 1894 a pena de 5 annos e 10 mezes de prisão simples e multa de 12 1/2 %, por crime de roubo (Decreto de 21 de Julho);

Pedro José de Oliveira, condemnado pelo jury desta Capital em sessão de 18 de Dezembro de 1895, a pena de 14 mezes de prisão simples, como incurso no gráo maximo do artigo 303 do Codigo Penal, por crime de offensas physicas (Decreto de 22 de Setembro);

José Duarte da Costa, condemnado pelo jury do municipio de Limoeiro, em sessão de 28 de Fevereiro de 1895, a pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples, gráo maximo do artigo 365 do Codigo Penal, por crime de roubo (Decreto de 14 de Dezembro);

Manoel João de Siqueira, condemnado pelo jury do municipio do Cabo, em sessão de 10 de Junho de 1891, a pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples, como incurso no gráo maximo do artigo 356 do Codigo Penal por crime de roubo (Decreto de 14 de Novembro);

Severino Gonçalves da Silva, condemnado por decisão do jury do municipio de Gloria do Goytá em sessão de 18 de Dezembro de 1894, a pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples, gráo maximo do artigo 356 do Codigo Penal, por crime de roubo (Decreto de 14 de Novembro;

Pedro José Montenegro, condemnado pelo Jury do municipio de Jaboatão em sessão de 17 de Fevereiro de 1893 a pena de 9 annos e 4 mezes de prisão simples, gráo maximo do artigo 356 do Cod. Penal, por crime de roubo. (Decreto de 14 de Novembro).

Porfirio José Vieira, condemnado pelo Jury do municipio de Garanhuns em sessão de 14 de Setembro de 1887 a pena de 14 annos de prisão simples, gráo medio do artigo 193 do antigo Codigo Criminal, por crime de homicidio. (Decreto de 14 de Novembro).

Firmino Pereira da Silva, condemnado pelo Jury desta Ca-

ILEGÍVEL

pital em sessão de 20 de Julho de 1898, a pena de 8 mezes, 22 dias e 11 horas, como incurso no grão medio do artigo 303 do Cod. Penal, por crime de offensas physicas. (Decreto de 18 de Novembro).

Tranquillino Candido Amarantho da Silva, condemnado pelo Jury desta Capital em sessão de 28 de Novembro de 1893 a pena de 6 annos de prisão cellular, como incurso no grão maximo do artigo 304 do Cod. Penal, por crime de offensas physicas. (Decreto de 7 de Dezembro).

Silvino Ferreira de Oliveira, condemnado pelo Jury do municipio de Timbaúba, em sessão de 16 de Dezembro de 1898 a pena de 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão, como incurso no grão medio do artigo 303 do Codigo Penal, por crime de offensas physicas. (Decreto de 13 de Janeiro ultimo).

Jordão Albino de Barros, condemnado pelo Jury do municipio de Bezerros, em sessão de 12 de Setembro de 1892 a pena de 7 annos de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 294 § 2º do Cod. Penal, poa crime de homicidio. (Decreto de 21 de Fevereiro).

Presidio de Fernando de Noronha

Este Estabelecimento continúa sôb a direcção do Capitão João Ignacio Ribeiro Roma.

As attribuições de Ajudante do Director são exercidas pelo Commandante da guarnição, conforme preceitúa o acto do Governo de 6 de Agosto de 1897:

Acha-se commandando a guarnição o Tenente do Corpo de Policia João Pereira de Lucena, que substituio em 8 de Março do anno passado ao official de igual patente Elpidio Philadelpho Pereira Dutra.

Exercem os cargos:

De Amanuenses, Manoel Francisco dos Santos; Francisco de Assis Ribeiro Roma, que tendo obtido licença, foi exonerado, a seu pedido, em 5 de Janeiro do anno passado, e novamente nomeado por portaria de 17 de Setembro do mesmo anno; e Francisco Lopes de Albuquerque.

De Pharmaceutico, Odilon Bezerra de Figueiredo, em substuição de Flavio Alves Vianna, que foi exonerado.

De Almoxarife, Antonio Bezerra da Motta Silveira.

De Professora, D. Emilia Maria Gitirana Santos.

As funcções que competiam ao Secretario continuam a ser exercidas pelo Amanuense Manoel Francisco dos Santos.

Não obstante prohibir o Regulamento n. 9356 de 10 de Janeiro de 1885 o commercio no Presidio, e dispôr que o fornecimento de generos seja feito por meio de pedidos assignados pelo Director, continuava alli o abuso de sentenciados se empregarem no commercio chamado de quitandas, causa principal de crimes e indisciplina que com alguma frequencia se reproduziam, desde que semelhante commercio era exercido não só por sentenciados como mesmo por empregados, alguns dos quaes constituiam até prepostos de negociantes d'esta Capital.

Resolvi tornar effectiva disposição do Regulamento citado e recommendei ao Director que mandasse fechar todas as casas de negocios alli existentes, providenciando para que nenhum pedido fosse feito para esta Capital sem que fosse por elle visado.

A guarnição do Presidio compõe-se de 30 praças e 1 alferes, sob o commando de 1 Tenente do Corpo de Policia.

E' o mais satisfactorio possivel o estado sanitario da Ilha, não se tendo registrado caso algum de febres de máo caracter ou de outras enfermidades epidemicas.

Existem no Presidio 229 sentenciados.

Se bem que possúa o territorio do archipelago bons campos de cultura, as plantações feitas durante o anno proximo passado, foram de todo destruidas pela secca que tem assolado o Presidio.

A receita do Presidio durante o anno proximo findo foi de	16:907$528
A despeza com o pagamento effectuado pelo cofre do Almoxarifado ao pessoal administrativo, a sentenciados empregados na Secretaria e em outros serviços, inclusive o fornecimento de dietas aos doentes importou em	16:545$594
Saldo que passou para o exercicio corrente	361$934
Pelos cofres do Thesouro do Estado correram as despezas effectuadas com o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao abastecimento do Almoxarifado até 31 de Dezembro ultimo na importancia de	39:984$390
As que foram feitas com o fornecimento de drogas e medicamentos a pharmacia importam em	3:760$770

Em 11 de Fevereiro proximo findo os Srs. Dr. Pedro da Cunha Beltrão e Coronel André Maria Pinheiro, arrendatarios do lote de terra constituido pelas ilhas «Rata» «Do Meio», «Sella Ginete», «Rasa», «S. José» e Ilhéos adjacentes, existentes no archipelago, para explorações de phosphato de cal, tendo de encetar os trabalhos, a que se obrigaram por seu contracto, solicitaram do Governo permissão para empregar n'aquelle serviço 50 detentos, mediante as seguintes condições:

1.ª—Obrigam-se a mais escrupulosa vigilancia sobre os detentos de cujos serviços se utilisarem.

2.ª—O fornecimento de viveres aos detentos empregados na exploração correrá por conta dos arrendatarios, que de dez em dez dias farão aos trabalhadores distribuição de generos alimenticios, todos de primeira qualidade.

3.ª—Além dos viveres fornecidos, obrigam-se a pagar a cada trabalhador braçal uma diaria de 800 reis, salario que poderá ser augmentado para os que mostrarem habilitação.

4.ª—Os requerentes terão na séde do serviço um barracão para fornecimento aos detentos e aos demais trabalhadores, de generos indispensaveis, sendo absolutamente prohibida a venda de bebidas alcoolicas.

5.ª—Os requerentes, caso necessitem, poderão solicitar do Director do Presidio maior numero de detentos para o serviço, ficando entendido que a estes serão extensivas todas as medidas das condições anteriores.

Parecendo-me incontestavel que da acceitação das condições propostas resultarão vantagens ao Estado, pois que ficará o Thesouro desobrigado do encargo de sustentar grande numero de presos, além de que o aproveitamento mediante remuneração do trabalho desses infelizes, certamente concorrerá para sua regeneração moral ao seio da sociedade, concedi a licença requerida, determinando, porém, que fosse alterada a condição 3.ª, no sentido de ser recolhida a Caixa Economica a metade dos salarios a que se refere a mesma condição, afim de constituir um peculio para ser entregue ao sentenciado quando terminar a respectiva pena.

(Continúa)

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 13 de Março de 1899.

Bacharel Henrique Lins Cavalcante d'Albuquerque, promotor publico do municipio de Victoria, requerendo prorogação de licença por mais tres mezes, para tratar de sua saúde.—Como requer.

Joaquim José de Sant'Anna, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser submettido a julgamento.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão.

João da Silva Santos sentenciado requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited pedindo pagamento da quantia de 214$530 proveniente de passagens dadas em seus carros por conta do Estado durante o mez de Dezembro do anno passado.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Marianna Justina Gouveia da Motta, professora publica da cadeira mixta do Cachoeirinha no municipio de S. Bento, requerendo tres mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde—Sim, com ordenado.

Ubaldo Gomes de Mattos pedindo para ser incluido na lista dos examinandos afim de prestar exame de Historia Universal no Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Sociedade Phenix Dramatica Beneficente, pedindo a concessão do Theatro Santa Isabel, afim de effectuar na noite do dia 26 do corrente o seu espectaculo social.—Informem os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

Antonio Francisco de Sá Barretto, pedindo que se lhe mande entregar a procuração de Honorio Lopes de Siqueira Braga, promotor publico interino de Villa Bella, a qual se acha junta e uma petição em que o mesmo requereu pagamento de vencimentos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Francisco Evangelista de Almeida, conservador da Bibliotheca Publica do Estado, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito na fórma da lei por ter exercido interinamente as funcções de Archivista da referida repartição de 2 a 12 de Agosto do anno passado, e bem assim de 22 a 28 de Fevereiro findo.—Informe o Sr. Dr. Director da Bibliotheca Publica do Estado.

O Porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 13 de Março de 1899

Companhia Santa Thereza pedindo pagamento de 2:286$720 rs. importancia da illuminação publica da Cidade de Olinda, durante o mez de Fevereiro ultimo.— Attendida nos termos do officio de hoje dirigido a Secretaria da Fazenda.

Fieldem Brothers, pedindo pagamento 39:010$550 rs. importancia de gaz consumido na illuminação publica durante o mez de Fevereiro ultimo.— Attendido com o officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Mariano Ferreira pedindo pagamento de 240$000 mil reis, de 60 alqueires de cal que forneceu a esta repartição —Attendido com officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Manoel Fernando Velloso, pedindo dispensa do pagamento de annuidades, do Predio n. 16 da Rua do Nogueira em vista de seu estado de ruinas, e achar-se inhabitavel.—Sim.

Numeriano Augusto de Mello, arrematante dos reparos da Ponte de Afogados pedindo restituição da caução. — Informe a primeira Directoria da Secretaria de Industria.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão contractante dos reparos da ponte do Tahiba em Páo d'Alho pedindo restituição de Caução e dos 10 % deixados para reforço da mesma.— Informe a primeira Directoria da Secretaria Industria.

João Climaco de Miranda pedindo para mandar escripturar as suas contas na importancia de rs. 18:823$570 provinientes de contractos com esta repartição —Informe a primeira Directoria da Secretaria da Industria.

O Porteiro.
Archias Mafra

Repartição Central da Policia

2.ª Secção N. 51—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco em 11 de Março de 1899.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A minha ordem Pedro Roymundo, como alienado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Aprigio da Silva, Delmiro Trigueiro, Auristo de Barros Candido, Manoel Ignacio da Silva, Eleuterio José de Siqueira, Manoel Martinho, Manoel Francisco e José Lopes de Araujo, por uso de jogos prohibidos, Luiz Antonio Francisco, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joaquina Maria do Nascimento e Maria José Cavalcante, por disturbios, Amaro Gaspar de Mello, João Geraldo dos Santos, Amaro José Bezerra, José Felippe Bezerra e Paulo de Lima, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto de Apipucos, Maria Jovina da Conceição, como alienada.

— Pelo delegado de policia da Escada me foi communicado que, tendo no dia 6 do corrente, feito seguir para o engenho Bom-Fim d'aquelle municipio uma força, no intuito de capturar o criminoso Manoel Preto e outros que com este se achassem alli homisiados foi a dita força pelo mesmo Manoel Preto, recebida a tiros, resultando do conflicto a morte do referido criminoso.

— Participou-me o delegado de policia de S. Lourenço da Matta que, em data de 9 de fluente, no logar Santa Rita do mesmo municipio, os individuos João Laurentino Alves da Silva e Manoel José Antão, armados de faca de ponta, assassinaram a Manoel Antão.

Aquella autoridade procede ás diligencias da lei contra os criminosos que se acham recolhidos a cadeia respectiva

O Capitão Cornelio Gomes de Sá assumio em data de 3 d'este mez, o exercicio do cargo de delegado do policia do municipio de Salgueiro.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 14 de Março de 1899

Eduardo Francisco Pereira. — Indeferido, visto não estar o predio desoccupado, conforme o disposto no art. 136 do Regulamento de 4 de Julho de 1879.

Antonio Bernardo Quinteiro.—Deferido, com relação ao 1º semestre do exercicio corrente. Quanto aos anteriores requeira ao Thesouro.

Maria Florinda da Conceição, Ignacia Brigida da Conceição, Francisco Soares de Medeiros, Manoel Martins da Paixão Oliveira e Silva Braga & C. — Informe a 1 Secção.

Amorim Fernandes & C., Rodrigues Lima & C., os mesmos, os mesmos e os mesmos. — Deferido, afim de ser dada baixa do termo de responsabilidade, em vista da informação.

Felippe Moreira da Cruz. — Deferido, nos termos da informação.

Manoel Baptista Barbosa e Antonio Baptista da Motta e Almeida.—Deferido, com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

Francisco Durante.—Façam-se as devidas notas com relação a transferencia d estabelecimento.

O porteiro,
Aureliano Coutinho

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

2.ª SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MARÇO de 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Bezerra de Carvalho, Sigismundo Gonçalves, Caldas Barreto, Salazar Moscoso, Coelho de Moraes, Joaquim Guimarães, Eduardo de Oliveira, Francisco Corrêa e Antonio Pernambuco, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E lido, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado devolvendo sanccionadas sob ns. 319 a 322 quatro resoluções do Congresso.—Archivem-se.

Outro do mesmo, idem idem as de ns. 323 e 324.—Archivem-se.

Outro do mesmo, idem idem a de n. 315.—Archive-se.

Outro do mesmo, idem idem a de n. 326.—Archive-se.

Outro do mesmo, idem idem a de n. 327.—Archive-se.

Outro do mesmo, idem idem as de ns. 316 a 318 e 325 e 328.—Archivem-se.

Outro do mesmo, idem idem a de n. 23[illegible].—Archive-se.

Outro do mesmo, remettendo 20 exemplares da proposta do orçamento apresentada a 25 de Abril do anno proximo findo.—A distribuir.

Outro do Dr. Thomaz Wallace da Gama Cockrane communicando haver assumido o exercicio do Secretario do Presidente da Republica.—Inteirado.

Outro do Presidente da Assembléa de Sergipe congratulando-se pela data gloriosa da Independencia do Brazil e a installação da Assembléa daquelle Estado.—Inteirado; archive-se. Pelo Exm. Sr. Presidente deste Senado foi respondido este officio em data de 17 do mesmo mez de Setembro ultimo.

Outro da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, communicando a eleição de sua Directoria.—Inteirado.

Outro do 1.º Secretario do Congresso do Estado de Santa Catharina, agradecendo a remessa dos Annaes deste Senado.—Inteirado.

Outro do encarregado do Vice-Consulado de Hespanha, communicando que, por motivos de molestia, deixava de comparecer á abertura do Congresso do Estado.—Inteirado.

Outro do Consul da Inglaterra, communicando que, por motivos de molestia, deixava de comparecer á installação do Congresso do Estado, para a qual fôra convidado.—Inteirado.

Outro da Irmandade do Senhor Bom-Jesus dos Passos da Matriz do Corpo-Santo, convidando este Senado para acompanhar a trasladação para o Convento do Carmo da imagem do Senhor dos Passos, no dia 16 do corrente, e a reconducção da mesma imagem para sua séde.—Inteirado.

Outro do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, communicando que, tendo-se procedido a 7 do corrente a eleição de sua Mesa, esta ficou assim constituida:

Presidente, Dr. José Marcelino da Rosa e Silva;

1.º Vice-Presidente, Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo;

2.º Vice-Presidente, Dr. José Bezerra Cavalcante;

1.º Secretario, Dr. Celso Florentino Henrique de Souza;

2.º Secretario, Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque;

Supplentes dos Secretarios, os Drs. Domingos de Abreu Vasconcellos e Joaquim de Farias Neves Sobrinho.

Um telegramma do Sr. Senador Serra Martins, participando que embarcaria no primeiro vapor, afim de tomar parte nos trabalhos deste Senado.—Inteirado.

Um officio do Dr. Prefeito do municipio de Palmares, communicando ter a 15 de Novembro ultimo assumido o exercicio do referido cargo.—Inteirado.

Outro da Mesa do Concelho Municipal do Recife, communicando a posse do mesmo Concelho e eleição de sua Mesa.—Inteirado.

Outro do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, declarando ficar sciente de haver nesta Casa numero legal de Srs. Senadores para a abertura da segunda sessão da terceira legislatura do Congresso do Estado.—Inteirado.

Outro do Dr. Administrador dos Correios, communicando que, por affazeres em sua Repartição, deixava de comparecer a sessão de abertura do Congresso.—Inteirado.

Outro do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, declarando que por ter recebido tardiamente o convite, deixava de comparecer á sessão de installação do Congresso.—Inteirado.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

O Sr. Presidente:—Cumpro o dever de agradecer aos collegas e amigos a honra com que distinguiram-me, reelegendo-me para dirigir os trabalhos do Senado.

Para corresponder a esta prova de consideração empenharei todo o meu esforço, e conto com o valioso concurso de todos os Srs. Senadores.

A tarefa não ha de ser facil; mas as vossas luzes hão-de auxiliar-me a dar-lhe o devido desempenho.

O Sr. Presidente diz que o Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva dirigio a 23 de Janeiro ultimo ao Presidente do Congresso um officio, communicando haver renunciado o cargo de Vice-Governador do Estado.

Observa que além disto, o Senado tem communicação da nomeação de Prefeito e de sub-Prefeito do municipio do Recife. Lembra que o Senado não póde por si só tomar conhecimento deste assumpto, sendo preciso convocar congresso. Diz que para isso é necessario que o Senado se pronuncie sobre a opportunidade da fuzão das duas camaras. Apresenta a seguinte proposta (*lê*).

" Devendo ser presente ao Congresso Estadoal a renuncia que, em 26 de Janeiro ultimo, fez o Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva do cargo de Vice-Governador do Estado e tendo de ser submettida a approvação do mesmo Congresso a nomeação do Prefeito e do Sub-Prefeito do municipio do Recife, effectuada pelo Exm. Sr. Dr. Governador no anno proximo findo, propomos que, segundo preceitua o art. 101 do Regimento Interno, se officie a Camara dos Srs. Deputados no sentido de se reunirem as duas Camaras Legislativas em Congresso, para que este delibere a tal respeito.

Sala das Commissões do Senado, 8 de Março de 1899.—*Sigismundo Antonio Gonçalves*, Vice-Presidente.—*Caldas Barreto*, 1.º Secretario.—*Francisco Corrêa*, 2.º Secretario ".

E' sem discussão unanimemente approvada.

O Sr. Presidente:—Vou lêr um officio do Sr. Consul da França, communicando ao Senado o fallecimento do Sr. Felix Faure, Presidente da Republica Franceza.

O Senado não póde deixar de receber com o mais profundo pezar tão triste noticia.

E' conhecida de todos a vida brilhante do Sr. Felix Faure, que, tendo começado modestamente, pelo seu superior merecimento chegou as primeiras posições da Republica Franceza, que é a vanguarda da civilisação, sendo universalmente proclamada Paris a capital do mundo.

Felix Faure, desde moço, prestou relevantes serviços á sua patria. Tomou parte na guerra de 1870, entrou no governo municipal da sua terra natal, e intervindo na politica mais alta elevou-se ao parlamento e ao governo nacional, por vezes ao ministerio, e, cada vez mais merecendo da França, foi pela Assembléa Nacional escolhido, por occasião da renuncia de Casemiro Perier, para presidir os destinos de sua bella patria.

Faure, satisfazendo plenamente a alta incumbencia que lhe foi dada pelos seus compatriotas, poude acalmar as paixões da época.

A França tinha a grande aspiração, e, mesmo, a necessidade de encontrar poderosa alliança na Europa: para dar-se a realisação desta aspiração, a maior que tinha, então, o povo francez, vivo esforço empregou Faure, conseguindo fazer estrondosamente essa alliança, e solemnisal-a com as festas delirantes feitas em Paris ao Czar de todas as Russias, e retribuidas condignamente em S. Petersburgo pelo joven e generoso Autocrata ao seu grande amigo Faure.

O desapparecimento de um vulto tão notavel no mundo não podia deixar de ter causado grande dôr ao Brazil, que estuda a marcha da civilisação franceza, e tem por seus melhores mestres os livros da primeira potencia da raça latina.

Para que Pernambuco [illegible] sua dolorosa impressão, a Mesa propõe que se lance na acta da sessão de hoje um voto de profundissimo pezar pelo tristissimo acontecimento.

E' approvada a proposta por unanimidade de votos.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na hora do expediente, passa-se á

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente nomeia as seguintes Commissões:

2.ª COMMISSÃO

Constituição e Poderes, Estatistica e Divisão Civil, Administrativa e Judiciaria

Desembargador Delfino Augusto Cavalcanti de Albuquerque, vigario João da Costa Bezerra de Carvalho, Dr. Eduardo Augusto d'Oliveira.

3.ª COMMISSÃO

Finanças, Justiça, Legislação e Negocios Municipaes

Drs, Antonio José d'Almeida Pernambuco, Augusto Coelho de Moraes e Leopoldo Mariano de Paula Lins.

4.ª COMMISSÃO

Commercio, Agricultura, Colonisação, Telegraphos, Correio, Industria e Artes

Commendador Albino José da Silva, Drs. Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa e Leopoldo Marinho de Paula Lins.

5.ª COMMISSÃO

Instrucção Publica, Redacção de Leis, Segurança e Força Publica

Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães, Coroneis Julião Augusto da Serra Martins, Manoel Rodrigues Porto, Barão de Nazareth e Dr. Augusto Coelho de Moraes.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão do projecto da Camara n. 69, de 1893 (concessão de 6 mezes de licença o Dr. Juiz de Direito de Belmonte) e 3.ª do n. 54, de 1895, da mesma Camara (concessão de um anno de licença ao escrivão do Jury de S. Bento).

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

MATO GROSSO

O *Diario Official* publicou o seguinte officio, dirigido pelo vice-presidente ao Governador do Pará:

" Sr. Governador do Estado do Pará—Com a mais viva satisfação accuso o recebimento do officio de V. Exc., n. 2.532 de 31 de Outubro proximo passado, concernente ao importante assumpto da abertura de uma estrada de rodagem, que ponha em facil communicação este Estado com o que V. Exc. está administrando com tanto brilho e patriotismo.

Compenetrado, como estou, das muitas e grandes vantagens economicas e commerciaes que para ambos esses membros da Federação Brazileira resultarão do facto de levar-se á realidade tão importante commettimento, que de longo tempo constitue uma das maiores preoccupações do Governo do Estado, como attesta, entre outros documentos anteriores existentes na secretaria desta presidencia, o officio que o meu antecessor dirigio ao Governo tão dignamente exercido por V. Exc. e datado de 27 de Março do anno passado officio a que neste momento tenho a honra de responder, não podia deixar de ser para mim motivo de intimo contentamento.

Estados entre si ligados geographicamente e dotados ambos de exuberantes riquezas naturaes, que só esperam pelo esforço do homem para se expandirem na medida de que são capazes e produzirem os resultados economicos que ellas se devem esperar, a communicação do que se trata é realmente uma empreza que se impõe como uma necessidade urgente e indeclinavel de cuja satisfação muito depende a grandeza e bem estar futuro deste Estado.

Unificados, pois, no mesmo pensamento V. Exc. e eu, do que muito me desvaneço, só me resta agora acceitar e agradecer a V. Exc. o importante concurso que presta a realisação de tal *desideratum*: entendendo eu igualmente que não se póde prescindir de sérios estudos de exploração, afim de conhecer o melhor traçado para a estrada.

Esses estudos, porém, que devem apresentar um resultado seguro, parece-me que não convem confial-os a um só individuo, por mais competente que elle seja, sim a uma commissão scientifica, cujos trabalhos escrupulosamente feitos possam servir de base á execução da projectada obra, sem correr-se o risco de lamentaveis erros; não me parecendo por isso que possa delles encarregar-se o Sr. Brendel, por falta de maiores habilitações que as de Agrimensor, segundo as informações que a seu respeito tenho.

Deve chegar brevemente a esta capital uma commissão technica allemã, entre os dois Estados, e eu tenho em vista encarregal-a dos Estudos necessarios a que acima me refiro, mediante favores ou auxilios correspondentes a semelhante incumbencia, sem duvida de maior valia para os mesmos Estados; podendo servir de base para se regularem esses auxilios o plano apresentado pelo agrimensor Gustavo Brendel e que por cópia acompanhou o officio de V. Exc.

Nessa conformidade, portanto, concorrera este Estado com a quantia necessaria para prefazer a somma de 75:000$000, em que foram calculados os referidos estudos de exploração; e caso se faça preciso maior despeza, poderá a differença ser supprida pelos dois Estados em partes iguaes, ou do modo que melhor parecer a V. Exc.

Cabendo a este governo, como muito bem entende V. Exc., a superintendencia dos trabalhos concernentes á exploração, visto que devem elles começar daqui, dar-lhe-hei opportunamente, por telegramma conta do resultado da minha conferencia com a alludida commissão allemã; reservando-me para então, caso seja ella favoravel solicitar de V. Exc. a somma de 50:000$000 com o que o Pará concorre para o fim de que se trata.

Dado, porém, que por qualquer motivo a projectada exploração não possa ser feita por aquelles extrangeiros, procurarei outro meio de leval-a a effeito do melhor modo possivel, contando ainda neste caso com o concurso do governo desse Estado, visto ser este um assumpto de mais alto interesse para ambos.

— O *Matto-Grosso* publicou o seguinte artigo:

« Bem inspirado foi o acto de S. Exc., o Sr. Coronel Vice-Presidente do Estado, enviando o nosso amigo Flavio Crescencio de Mattos para junto dos governos do Pará e Amazonas promover um accordo que fizesse este Estado entrar na posse do que lhe pertence: arrecadar os impostos dos productos exportados de sua regiões limitrophes com aquelles Estados, que os tem aproveitado desde longa data, contestando o direito que temos sobre esses pontos limitrophes, embora não haja a menor duvida, segundo se deprehende de todos as cartas geographicas de autores competentes na materia, como, por exemplo a de Pimenta Bueno.

Ja ninguem ignora o explendido triumpho alcançado por aquelle nosso amigo, conseguindo de modo honroso firmar com aquelles governos o tão almejado accordo, que trará como consequencia decorrente o engrandecimento de nosso Estado, avolumando consideravelmente a sua receita, que attingirá somma muito superior á que tem sido até hoje computada nos orçamentos.

E para comprovar a nossa asserção, é bastante lêr-se o resultado da exportação feita pelo Amazonas, que ha annos anteriores tem o valor official attingido a enorme somma de dezoito a vinte mil contos conforme tem publicado o *Diario Official*. Admittindo-se, por hypothese que uma quarta ou quinta parte desses productos sejam dos pontos contestados, isto é, pertencentes ao nosso Estado, e cujo desvio tem concorrido para opulentar os cofres do Amazonas, é bem de vêr-se o grão de prosperidade a que chegarão as rendas publicas do nosso futuroso Estado, que tornar-se-ha um colosso de riqueza, uma vez firmados os seus direitos, e cujos exercicios financeiros serão encerrados com saldos muito superiores aos que se tem succedido desde que lhe se constituio.

De cartas recebidas do Pará, sabemos ter encontrado o nosso amigo Flavio a melhor boa vontade por parte do respectivo Governador, Dr. Paes de Carvalho, para a realisação do fim que o levou aquellas paragens, tendo sido alvo das mais significativas provas de apreço e consideração.

Foi, portanto, coroado de feliz exito o acto de S. Ex. o Sr. Coronel Vice Presidente do Estado.

E' tempo mesmo mais que opportuno de se procurar uma nova fonte de receita que substitua a que está prestes a desapparecer que é a dos emolumentos de terras, que com a limitação do prazo estabelecido pela respectiva lei tem de cessar.

Estamos cientes, porém, que os direitos que vão ser cobrados pela collectoria de *Salto Theotonio* e outras que forem estabelecidas, hão de compensar de sobejo a verba a que nos referimos e que tende a desapparecer ».

— O *Republicano* deu a seguinte noticia:

« De cartas de pessoas insuspeitas, residentes na cidade de Caceres, sabemos de um acontecimento alli occorrido, que grandemente depõe contra os seus protogonistas.

A' 1 do corrente, pelas 5 horas da tarde, passando Sr. Antonio Leite, moço alli geralmente estimado pela sua educação e trato social, pela frente da casa em que residiam os Alferes do 19º Batalhão Raul das Neves e Genesio Machado dos Santos, os quaes se achavam sentados á porta e de violão ao lado, foi por elles aggredido a bofetadas, sem que para tão brutal aggressão houvesse dado minima causa.

Presenciando isto varias pessoas correram em auxilio do aggredido, a quem livraram dos seus gratuitos offensores, e communicaram tão grave facto ao Tenente Coronel Annibal da Motta, digno Commandante daquelle Batalhão, o qual deu ordem para que se recolhessem presos os Alferes que, em vez de obedecerem a essa ordem, dirigiram-se á casa do seu Commandante, onde das mais gradas pessôas da cidade, que alli se achavam por motivo do baptisado de uma sua filhinha, e nella o insultaram atrozmente com palavras injuriosas, agarrando-o para arrastar até a rua.

Devido á energia do Tenente-Coronel Annibal e de alguns de seus amigos presentes foram os dous alucinados officiaes impedidos de realisar completamente o seu intento, que parecia ser o assassinato do seu chefe.

A indignação da população cacerense foi tal a vista desse descommunal successo que pretendeu lynchar os officiaes, de que a muito custo a dissuadirão o proprio Tenente Coronel Annibal, o Dr. Manoel Esperidião da Costa Marques e os Tenentes Coroneis Manoel Alves Ribeiro e Antonio Pedro de Figueiredo; e para acalmal-a foi necessario enviar para Corumbá os provocadores de tão triste scena.

Sabemos que de Caceres vierão representações destes factos tanto para o Exm. Sr. Coronel Coronel Presidente do Estado, como para o Exm. Sr. General Commandante do Districto Militar e bem assim que este já tomou as devidas providencias em ordem a serem legalmente punidos os criminosos.»

— Resultado conhecido até agora, da eleição para Presidente do Estado: Municipio da capital, faltando as secções de Melgaço e Inquirix, João Felix, 769 votos Metello, 756; Municio do Livramento, João João Felix 636; Metello, 3; Municipio do Rosario, João Felix 520; Metello 31. [illegible] Felix, 1825; Metello, 763. Houve duplicatas na Varzea Grande e Livramento, attribuidas a Metello, que teve 185 nesta e 88 naquela.

RIO GRANDE DO SUL

Por estes dias o 2º promotor Andrade Neves deve dar denuncia contra tabellião Telles por desidia nos cumprimentos de seus deveres verificada na concisão processada no cartorio do escrivão André Rocha.

E' esperado o Acórdão do Superior Tribunal pronunciando o Dr. Telles de Queiroz, a quem será expedida ordem de prisão se antes não tiver prestado fiança.

Com effeito, a 7 do corente o tenente coronel Aristides Villa Bôas por procuração do Dr. Manoel Telles, requereu ao Tribunal prestação de fiança apresentando como fiador o Tenente Tenente Coronel Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz e como testemunhas abonatorias o Dr. Joaquim Antonio Ribeiro e Victor Barretto Oliveira.

O requerimento foi ao relator dos feitos, Desembargador Tito Pirates, para marcar a fiança.

O Dr. Telles seguio para o Rio Grande afim de fazer uso dos banhos, tendo offerecido no dia 5 ao Escrivão das execuções criminaes ordenando que communicasse aos funccionarios do foro haver passado a seu substituto o exercicio do cargo.

O «Correio do Povo» de Porto Alegre, publicou o seguinte:

«A praça do Commercio nomeou uma commissão composta dos Srs. Rodolpho Gomes e João Adolpho de Fontoura Freitas para entregar ao Sr. Pinheiro Machado um officio daquella associação agradecendo os relevantes serviços prestados ao commercio desse Estado já mostrando ao Governo a conveniencia de ser restabelecida a alfandega nesta capital, já conseguindo que não fosse glosada no orçamento a verba destinada á manutenção da guarda aduaneira.»

—Os Srs. João de Moraes Gamellas e João Isler forão hontem, ás 2 horas da tarde, commissarios pela Praça do Commercio, entregar ao Dr. Vassio Brigido um officio de agradecimento.

Nesse documento aquella corporação testemunha ao referido funccionario os seus agradecimentos, pela maneira porque advogou junto ao governo, no relatorio recentemente apresentado, a necessidade de ser reinstalada a Alfandega neste capital.

O Dr. Vassio disse então a essa commissão que nada tinha a Praça do Commercio de agradecer-lhe, porquanto, se elle isto aconselhou em seu relatorio, foi simplesmente a bem da arrecadação de rendas publicas,

E acrescentou ainda, a renda da Alfandega do Rio Grande e a da mesa de rendas de Pelotas, nos ultimos seis mezes, em que foi supprimida a Alfandega desta capital, tinha soffrido o decrescimento de dous mil e tantos contos, o que prova a necessidade do restabelecimento da Alfandega desta capital.»

Transcrevendo esta ultima parte diz o "Diario do Rio Grande" que os dados ultimamente publicados provam o contrario.

— O "Artista dá a seguinte noticia:

" Por praças do corpo aduaneiro destacadas na Coxilha Negra, proximo a Sant'Anna do Livramento, foram apprehendidas, ha dias, duas carretas puxadas por bois, conduzindo 56 volumes de armas e bem assim outras com sal, farinha, alpargatas, fazendas, calçado, vinho, doces, etc. e as quaes tinham sido carregadas em Rivera"

O contrabando bem como o respectivo conductor foram mandados entregar, pelo Sr. delegado especial, á mesa de rendas daquella cidade onde procedeu ás dili-

ILEGÍVEL

gentes legaes, com assistencia do mesmo delegado.

Somos informados, porém, que o conductor das carretas conseguio evadir-se a cavallo, horas depois de ter sido entregue á mesa do Livramento e não obstante ter sido perseguido até a linha por praças do corpo aduaneiro, que estavam vigilantes.

— Tambem em Alegrete, a guarda aduaneira alli destacada apprehendeu dous volumes, procedentes de Livramento, como contendo biscoutos, quando tal conteúdo era papel para cigarros, estrangeiros, em livrinhos.

— Sobre a revolução do Uruguay, diz o "Diario do Rio Grande", transcrevendo da "Ordem", de Jaguarão:

"Parece que novamente toldam-se os horisontes politicos da visinha Republica.

Consta que as autoridades de Artigas receberam noticia official de ter invadido o general Ricardo Esteban pela fronteira argentina.

Tambem dizem que um commandante Callero e Carlos Chagas andam com grupos por elles capitaneados perturbando a ordem em logares immediatos á nossa fronteira.

Não vemos nesse movimento a menor probabilidade de exito, mas o que não padece duvida é que elles prejudicam enormemente a marcha do progresso do paiz, porque tudo se retrahe pela desconfiança natural do tempo em que perdurará a alteração da ordem."

CAPITAL FEDERAL

Datas até 8 do corrente:

O arranjo que o Thesouro vai fazer com os portadores das apolices de 1839 é trocar uma destas apolices de 1:000$000 ouro por 1:800$000 em apolices de 6 % das já existentes, e que o governo para esse fim obtem por intermedio do Banco da Republica.

O 1:800$000 nestes titulos dá ao possuidor a renda annual de 10.80 %.

Segundo calculo feito cuidadosamente, a média que "em papel-moeda" o possuidor daquella apolice de 1839 tem recebido nestes nove annos tem sido de 8 1/2 % sobre o seu conto de réis primitivo, isto é, os 4 % ouro, reduzidos a moeda corrente, tem produzido 8 1/2 %, uns annos por outros.

O governo, pois, offerecendo 10.80 % teve em extrema consideração os interesses do capitalista e credor da Nação, ao qual dá vantagem excellente.

Ao mesmo tempo, considerando-se que o governo não carecerá de fazer nova emissão de divida e dá em troco apolices que serão resgatadas dentro em nove annos e que, pelo menos em grande parte, não compra a dinheiro á vista o Thesouro fez tambem excellente negocio.

— Foram classificados da seguinte forma os officiaes abaixo mencionados, promovidos, por decreto de 17 do corrente mez:

Arma de artilheria—No 4.° batalhão o 1.° tenente Pompêo Jacome, no 5° regimento o 1° tenente José Victoriano Aranha da Silva;

Arma de cavallaria—No 6° regimento os tenentes José Luiz de Souza Pires e Clementino Velloso Molina;

Arma de infantaria—No 7° batalhão o tenente Antonio José de Lima Camara, no 15° o tenente Antero de Carvalho Parahyba.

— Pelo ministerio da fazenda foi expedida, com data de 7 a seguinte circular:

Declaro aos Srs. chefes das repartições fiscaes, para seu conhecimento e devidos effeitos, que as importancias cobradas pelo registro para a venda de fumo e bebidas devem ser escripturadas como renda de consumo, e não como renda eventual conforme o que determina a circular n. 40, de 10 de Agosto de 1893, a qual fica alterada nesta parte; não podendo, porem ser incluidas no calculo para o abono da quota de 5 %, a que teem direito os fiscaes dos referidos impostos, pelo que cumpre aos Srs. chefes mandar proceder a correcção dos respectivos balanços nessa conformidade.

— O Sr. ministro da fazenda não approvou o procedimento do inspector da Alfandega da Bahia, que recebeu em dollars e francos importancia para pagamentos do imposto de 10 %, em ouro, ordenando o Sr. ministro á delegacia fiscal naquelle Estado que providencie para que sejam substituidos aquelles valores por libras esterlinas ou moeda nacional, ficando o mesmo inspector da Alfandega responsavel por qualquer prejuizo que possa haver nessa substituição.

— Foram trasferidos do 3° batalhão de artilheria de posição para o estado-maior dessa arma o capitão José Maria Moreira Guimarães e deste para aquelle batalhão e referida bateria o capitão Manoel de Almeida Cavalcante, para o 14° batalhão de infantaria o major do 24° da mesma arma José Theodoro Pereira de Mello.

— Foi geralmente concorrida a missa que em suffragio da alma do Dr. José Maurício Torres Temporal a junta de pretores mandou rezar hontem, as 9 1/2 horas, na igreja do S. Francisco de Paula.

Entre as pessoas presentes notamos representantes de todas as classes sociaes, predominando a magistratura desta capital.

O Sr. ministro da justiça, que havia sido convidado á assistir ao acto, fez-se representar pelo seu secretario, Sr. Adolpho Pereira da Motta.

— O Dr. José de Almeida Martins Costa Junior, Secretario das Finanças do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conferenciou hontem com o Sr. presidente da Republica sobre negocios daquelle Estado.

O Sr. Dr. Martins Costa Junior subio para Petropolis e regressará para Porto Alegre logo que terminem os assumptos que o trouxeram a esta capital.

— Pela Recebadoria desta capital foram avisados os fabricantes e commerciantes de preparados de fumo que estão obrigados a registrar neste Recebadoria os seus estabelecimentos e individuos que empregarem na venda ambulante dos mesmos preparados (art. 4°) até o dia 20 de Março proximo futuro (art. 77), mediante as seguintes taxas:

Fabricas	200$000
Depositos de fabricas e casas commerciaes em grosso ou por atacado	100$000
Casas commerciaes exclusivamente de preparados de fumo e seus accessorios	50$000
Casas commerciaes com outros ramos de negocio, alem de preparados de fumo e seus accessorios	20$000
Mercador ambulante, ainda que trabalhando por conta de fabrica ou casa commercial registrada	20$000

Os industriaes e commerciantes que se estabelecerem depois de 28 de Fevereiro deverão obter o registro antes de iniciar suas operações commerciaes, pagando integralmente o registro annual, qualquer que seja a época do anno em que o obtenham.

Incorrerão na multa de 300$ a 500$000 os que deixarem de registrar suas fabricas, estabelecimentos e os individuos que empregarem-se na venda ambulante (art. 35, letra *a*).

REVISTA DIARIA

Congresso do Estado — Realisou-se hontem, á 1 hora da tarde a sessão extraordinaria do Congresso do Estado sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, tendo comparecido os Srs.: Affonso de Barros, Rodrigues Porto, Bezerra de Carvalho, Farias Neves, Domingos de Abreu, Francisco Corrêa, Sigismundo Gonçalves, Gonçalves da Rocha, Celso de Souza, Tito Galvão, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Ernesto Garcez, Estacio Coimbra, Silva Fragoso, Barão de Nazareth, Pinheiro Ramos, Bountreau, Santos Silva, Cornelio Padilha, José Bezerra, Francisco Synesio, Elpidio Figueiredo, e Salazar Moscozo.

Occuparam os lugares de 1° e 2° Secretarios os Srs. Celso de Souza e Francisco Corrêa.

O Sr. 1° Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, communicando ter, em 28 de Janeiro ultimo renunciado o cargo de Vice-Governador do Estado.

O Sr. Presidente declarou ficar inteirado o Congresso do Estado da resolução tomada pelo Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, de ter, em 28 de Janeiro ultimo, renunciado o cargo de Vice-Governador do Estado.

Em seguida submette á discussão o acto do Sr. Governador do Estado que nomeou o bacharel Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira para o cargo de Prefeito deste municipio e, não havendo quem quizesse se utilisar da palavra deu por encerrada a discussão.

Procedendo-se a votação por escrutinio secreto verificou-se o seguinte resultado: Sim em todas as cedulas.

O Sr. Presidente declarou approvada unanemente a nomeação do Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira para o cargo de Prefeito do Recife.

Procedida a votação, depois de encerrada sem debate a discussão, o acto do Sr. Governador do Estado que nomeou o bacharel Luiz Cavalcante Lacerda de Almeida, para o cargo de Sub-Prefeito deste municipio, verificou-se o mesmo resultado.

O Sr. Presidente declarou approvada a nomeação do Dr. Luiz Cavalcanti Lacerda de Almeida para o cargo de Sub-Prefeito do Recife.

Foi lida a acta da sessão e não havendo impugnação nem reclamação deu-se por approvada e em seguida o Sr. Presidente levantou a sessão.

Chuva de granizos—Lê-se no *Correio do Povo*, de Porto Alegre:

Pessoa chegada do logar denominado Faxina, á meia legua de Itapuan informa-nos que no ultimo dia do mez passado, ás 3 horas da tarde, cahio sobre aquelle lugar, por espaço de 20 minutos, uma forte chuva, acompanhada de pedras, algumas das quaes tinha o peso de mais de um kilo.

Em consequencia da chuva de granizos soffreram grandes prejuizos cerca de 200 lavradores.

Calcula-se que, devido ao cyclone, a safra de farinha tenha esse anno o decrescimo de trinta mil saccos.

Concurso—Dentro do prazo de 30 dias, acha se aberta, no Correio, a inscripção para o concurso que se tem de proceder na mesma repartição para provimento effectivo de lugares de praticantes e carteiros supplentes.

Na secção competente publicamos edital para o qual chamamos a attenção dos interessados.

O Papagaio. — O oitavo numero do segundo anno do brilhante periodico *O Papagaio* acaba de ser-nos offerecido pela sua illustrada redacção.

Espirituoso e optimamente escripto está o presente numero em cujas quatro paginas scintilam artigos e chronicas burilados com esmero e arte.

Nitidamente impresso em magnifico papel colorido, deixa bem patente a excellencia do trabalho typographico que, juntamente com o valor da parte intellectual dá um modelo de opimo jornal.

Penhoradissimo ao illustre collega pela finesa da visita com que destinguiu-nos.

A continuação da sua visita brilhante é o que desejamos-lhe e ao *Sport Club* de qual é digno orgão da publicidade.

Charlatão analphabeto.— Sob o titulo acima, diz o «Artista, da cidade do Rio Grande, que no cartorio do registro civil daquella cidade encontra-se um attestado de obito, passado por um dos medicos licenciados pelo governo do Estado, o qual accusa alto quanto é escandalosa a tal liberdade de profissões, que autorisa qualquer analphabeto a exercer a medicina.

Este é o theor do attestado em questão:

«Attesto Que me foi Dito Hue falesceu na qinta Dinto Do povo novo Repitinamente O inosecte Manuel com 7 Das do idade hontem as 11 hora Da noite ili- legitimo de A. S Braziliero avo.ivo Rezidente ná quinta.

Rio Grande 11 Le fevereiro De 1899 Modico, J. G. B.»

E quasi todos são assim... conclue o mencionado jornal.

Fallecimento—Nesta cidade acaba de fallecer o respeitavel ancião Felix Venancio Cantalice, estabelecido com alfaiataria á rua Barão da Victoria.

O finado que contava mais de 70 annos era geralmente conhecido e estimado nesta cidade onde gosava de extensas sympathias pelas suas reconhecidas qualidades moraes.

Deixa muitos filhos o finado. Era mestre aposentado das officinas de alfaiataria do extincto Arsenal de Guerra do Estado.

Seu enterramento effectuou-se hontem á tarde, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, tendo lugar o sahimento da rua Marquez do Herval n. 47.

A' sua Exma. familia apresentamos as nossas sinceras condolencias pelo golpe cruel que acaba de ferir-a.

Em deposito—Na subdelegacia do districto do Peres, acha-se em deposito um cavallo afim de ser entregue a quem de direito.

Facada—Antehontem por volta de 8 horas da noite, no lugar Quatro Cantos, na Capunga, os individuos de nomes Alfredo de tal e o jockey Gustavo Salvador, travaram lucta sahindo ferido com duas facadas este ultimo.

Comparecendo immediatamente ao referido lugar o illustre Dr. Malaquias de Queiroz Barros, delegado do 2.° districto da capital, tomou conhecimento do facto fazendo conduzir o ferido para o Hospital Pedro II e mandando capturar o criminoso que foi encontrado na estrada dos Remedios e recolhido á Detenção.

Os maiores comedores do mundo—De todos os habitantes do mundo são os esquimáes os que têm a reputação de maiores comedores.

Refere um explorador, que vio uma pequena indigena refestellar-se n'uma só refeição com dez libras e um quarto de comida e perto de sete litros de bebida.

Affirma ainda ter visto um homem ingerir de uma vez cinco kilos de carne acompanhados de duas velas de cebo, e um rapaz de 17 annos devorar em vinte horas vinte libras de alcatra de boi.

Taes rasgos de appetite não são excepcionaes, mesmo nos povos civilisados.

A acreditar na chronica jornalista, um individuo comeu de uma assentada dez libras de cerejas, em um concurso de comilões havido na Inglaterra.

Um rapaz do condado de Kent passa tambem por ter feito desapparecer no seu almoço um carneiro inteiro e que de outra vez chegou ao cabo de 60 coelhos cosidos.

De todos os altos feitos gastronomicos o mais notavel é levado á conta de um francez, um visconde, de quem a historia não refere o nome, e que tambem em virtude de uma aposta comeu em 2 horas e 40 minutos todos os pratos do seguinte cardapio: 24 duzias de ostras, 1 sopa, 1 bife, 1 feizão com trufas, 1 salmis de verdelhões, 1 prato de espargos, 1 de ervilhas, 1 ananaz e uma terrina de morangos.

O jantar foi regado com 5 garrafas de vinho.

A' sobremesa comeu e tomou café e licores como se antes não tivesse comido nada.

Quando se passou á conta do jantar, verificou-se que ella ascendia a 625 francos, ou sejam 812$500 de nossa moeda, ao cambio actual.

Citamos tambem este outro, que é curioso, para terminar:

Um inglez foi a um restaurante de preço fixo, onde o dono do estabelecimento dava a cada freguez, por 2 shillings, tanta carne cosida com legumes quanto elle pudesse comer em cada refeição. O comilão só deixou a mesa, depois de ter consumido 7 1/2 libras de carne e igual peso de legumes e de pão.

Um concurso de phophecia—No mez de Dezembro de 1897, um jornalista de New-York organisou um concurso de prophecias.

Os concurrentes eram obrigados a enviar as notas das suas previsões, para o anno de 1898, em cartas fechadas, até o dia 1 de Janeiro do mesmo anno.

Essas cartas acabam de ser abertas na presença de um jury composto de alguns dos homens mais notaveis de New-York.

O primeiro premio 5.000 francos, foi concedido ao Sr. Mortimer Dellano, de New York.

Em seguida publicamos, a titulo de curiosidade, os vaticinios do premiado.

O anno de 1898 será prospero para os Estados-Unidos. New-York elegerá um republicano para o cargo de governador.

O Havai será reconhecido como territorio annexado aos Estados Unidos.

A Hespanha não poderá sustentar-se em Cuba.

Terá guerra com os Estados-Unidos e será vencida tanto em terra como no mar.

Cuba ficará livre. Em Hespanha haverá tentativas revolucionarias dos carlistas.

Em França a questão Dreyfus provocará perturbações graves.

O papa Leão XIII morrerá e será substituido pelo cardeal Vanutelli.

Na India os indigenas sublevar-se-hão.

A Allemanha apoderar-se-á de territorios na China.

A Inglaterra e a França terão um conflicto na Africa Central.

A rainha Victoria abdicará em seu filho o principe de Galles.

Morte de Cornelius Vanderbilt. Discordia entre a Russia e o Japão.

Como dizem os francezes, *il y a á prendre et á laisser.*

Precocidade no crime—Ante hontem o activo Sr. subdelegado de Santo Antonio effectuou a prisão dos menores José Felippe Bezerra, de 12 annos, Paulo de Lima da mesma idade, Amaro José Bezerra, de 11 annos, Amaro Gaspar de Mello, da mesma idade e João Geraldo dos Santos de 9 annos.

Os referidos menores, de commum accordo, haviam furtado da igreja do Rosario, da salva das esmolas, uma pequena quantia, pouco superior a 700 réis.

Interrogados por aquella autoridade, os mesmos menores declararam fazer parte de uma quadrilha de 25 meninos que reconhecem por chefe o de nome José Bezerra, sob cuja *presidencia* celebraram sessões, proximamente á ponte Buarque de Macedo.

Realmente é deploravel termos de registrar um facto desta ordem, em que de uma maneira tão patente revela-se tal precocidade no crime!

Partida dos correios terrestres—Hoje: Boa Vista, Petrolina (Via Baqui) Chenhéo, Agua Preta, Campos Frios, Sertãosinho, Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, Panellas, Jurema.

Missas—Serão celebradas hoje as seguintes:

Na matriz da cidade da Escada, ás 8 horas, por alma de D. Maria Francisca dos Santos Pinheiro.

Na igreja de Nossa Senhora do Terço ás 8 horas, por alma de Amaro Emiliano da Costa Soares.

Sociedade de Gonçalves Dias—Sob a presidencia do academico Pedro Cirne funccionou no domingo ultimo essa corporação.

Terminada a leitura do expediente, usaram da palavra os Srs. José Ribeiro, apresentando a—Historia dos sete dias; e Olympio Galvão, dissertando largamente sobre as diversas cosmogonias.

Depois de tratar-se de outros assumptos de interesse social e de ter sido designado o proximo domingo para realisação de outra sessão foi dissolvida a reunião.

Correio do Recife—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

«Jacuhype»—Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia: impressos, 1 hora da tarde; objectos para registrar, 1/2 hora da tarde; cartas para o interior da Republica 1 1/2 hora da tarde; idem idem com porte duplo 2 horas da tarde.

Boletim Salesiano—Recebemos o n. 2 do corrente anno, d'essa apreciavel revista franceza de propaganda catholica.

Traz o seguinte summario:

Texto: La photographie du Sainte Suaire.

Hommage internationale a Don Bosco: La futuro Eglise de Valsalice.

Le Congrès tenu à Turin en l'honneur de la T. S. Vierge.

Le Congrès des Directeurs diocésaine d'Italie

Petite Chronique des Maisons de France.

Les Œuvres de Don Bosco hors de France. Italie Belgique.

Nouvelles des Missions de Don Bosco. Amérique du Sud: Bolivie.

A travers les relations de nos Missionnaires—Patagonie—Chili—Bolivie.

Grâces de Marie Auxiliatrice.

Coopérateurs defunts.

Illustrations: L'église Saint Jean Evangéliste—Rossignol—Deux vitraux de l'église salésienne de Chiéri—Indiens Quichua de Bolivie—Eglise,—Oratoire salésien et personnel d'Iquique.

Agradecidos.

Gentileza—Em delicado officio, o Gremio Caixeiral Portuguez Thomaz Ribeiro mandou nos agradecer os conceitos lisongeiros que, como nos cumpria, dispensamos ás festas realisadas em homenagem a visita do "Adamastor".

Registramos penhorados essa gentileza dos dignos moços do Gremio Thomaz Ribeiro que tão importante parte tomaram n'aquellas sympathicas festas.

Juizo de Orphãos—A audiencia do Dr. Juiz de Direito dos orphãos, foi transferida para o dia 19 do corrente, a hora e logar do costume.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas, no dia 11 d'este mez os seguintes cadaveres:

Augusto das Chagas Monte, Pernambuco, 44 annos, solteiro, S. José; attestado do Dr. Carneiro Leão.

Margarida Fausta Rodrigues, Portugal, 74 annos, solteira, Graça; attestado do Dr. Manoel Carlos.

Emilia Augusta de Seixas Brito, Pernambuco, 26 annos, casada, Boa-Vista; attestado do Dr. Barros Carneiro.

Francisco Lauriano dos Santos, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; attestado do Dr. Araobio.

Thomé Berardo de Lima, Pernambuco, 48 annos, casado, S. José; attestado do Dr. R. Azedo.

Antonio Luiz Norberto, Pernambuco, 4 mezes, S. José; attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Candido Rodrigues Chaves, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Hospital Pedro II: attestado do Dr. Araobio.

João Amorim de Lima, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Hospital Pedro II; attestado do Dr. João Marques.

Luiz Martins Botelho, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Asylo de Alienados; attestado do Dr. J. Loureiro.

Antonia Maria dos Santos, Pernambuco, 20 annos, solteira, Asylo de Alienados; attestado do Dr. J. Loureiro.

João dos Santos Filho, Pernambuco, 65 annos, solteiro, S. José; attestado do Dr. Seve.

Um feto feminino, Pernambuco, Recife; attestado do Dr. Seve.

Instituto Benjamim Constant—Foi este o resultado dos exames hontem procedidos n'este Instituto:

Latim

Domingos de Souza Leão Gonçalves e Francisco Antonio Cabral de Mello, plenamente.

Thomé Joaquim de Oliveira Filho, Luiz Candido de Oliveira, Oswaldo Cabral de Mello e Francisco Clementino Carneiro da Cunha, simplesmente.

Trigonometria

João Feliciano da Motta e Albuquerque Filho, José Feliciano da Motta e Albuquerque, João Baptista Paes de Carvalho e Apolonio de Parga Bandeira de Barros, plenamente.

Cesar Maciel Ferreira, simplesmente.

Escola de Engenharia—Resultado dos exames prestados hontem:

HYDRAULICA

Anselmo de Medeiros Piretti, approvado plenamente.

DESENHO (do 1.° anno)

José Barreto de Carvalho, approvado plenamente.

DESENHO (do 2.° anno)

Theogenes da Rocha Moreira, approvado plenamente.

Luiz Villares Fragoso, idem.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

— Dia 13 —

De Belém, para Smido, Soledade 52.

De Braz, para Joaquim Roberto Guimarães, Imperial 293 G.

De Limoeiro, para Clementino.

De S. Miguel, para Coronel Rocha, Hotel Commercial.

De Barreiro, para Colombo e Antonio.

Do Rio Formoso, para Francisco Uchôa, Brum 54.

De Maragogy, para Francisco Uchôa, rua Brum 2.

Um aviso do Ceará, para João Coelho, Lapa 9.

Um dito de S. Luiz Qeitunde, para Candido, rua Vigario.

— Dia 14 —

De Braz, para Joaquim Roberto Guimarães, Imperial 293 H.

Pa Parahyba, para Barros Filho.

De Larangeiras, para Albrito.

De S. Paulo para Goursand, Commercio 46.

De S. Paulo, para Adolpho Gordo.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 12 de Março de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25,°7	757,mm83	17,mm81	70
9 »	26,°9	759,mm60	19,mm38	73
12 »	27,°3	759,mm40	20,mm33	77
3 t.	26,°9	758,mm85	20,mm33	77
6 »	26,°3	757,mm79	19,mm35	76

Actinometro—Observações ao meio dia. Enegrecido, (*). Prateado (*).

Temperatura maxima 28,°25

Temperatura minima 24,°25

Evaporação em 24 horas ao sol 9mm3 á sombra 4,mm3.

Chuva 5,mm4

Direcção do vento:

SE de meia noite até 1 h. 27 m. da manhã; ESE até 1 h. 42 m.; S até 2 h. 27 m: SSW até 2 h. 57 m.; Calma até 5 h. 55 m.; WSW até 6 h. 19 m.; ESE até 6 h. 38 m.; E até 7 h. 07 m.; SE até 7 h. 21 m.; WSW até 8 h. 20 m.; SW até 8 h. 44 m.; S e SSW alternados até 10 h. 13 m.; ESE e E alternados até 11 h. 36 m.; SE até 12 h. 00; SSE até 2 h. 49 m. da tarde; ESE e E alternados até 3 h. 24 m.; E até 4 h. 48 m.; ESE até 5 h. 30 m; SSE e E alternados até 5 h. 28; SE e ESE alternados até 5 h. 52 m.; E e ESE alternados até 6 h. 33 m.; SE até 6 h. 47 m; SSE até 7 h. 40 m.; E e ESE alternados até 8 h. 30 m.; SE até 9 h. 28 m.; E até 10 h. 16 m.; Calma até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 4m,11

Nebulosidade média 0.72

BOLETIM DO PORTO

Dia 12 de Março

O prea-mar foi as 4 h. 55 m. da manhã registrando a escala 2m,80.

O baixa-mar foi ás 11 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 0,m35

O prea-mar foi ás 5 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 2,m90.

O baixa-mar foi as 11 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 0,m30.

O encarregado, *Etesbão Ribeiro.*

—

Não se observou por estar sol encoberto.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Galdino Arquitino de Oliveira e Estephania Carolina de Aquino, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Segunda publicação

Marcos de Almeida Lima, viuvo, e Rosalina Lopes da Silva, solteira, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Joaquim de Moura da Costa Leitão, viuvo, residente na freguezia de S. José, e Flora Maria de Carvalho Mendes, solteira, residente no Poço da Panella, naturaes deste Estado.

Francisco de Assis Carneiro Leão e Antonia da Cunha Vieira de Moraes, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Chrystovão dos Santos, solteiro, e Etelvina Gomes Villaça, viuva, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Francisco de Salles Freitas, viuvo, e Maria Amelia Corrêa de Lyra, solteira, residentes na Varzea.

Aristoteles Pedro Bezerra de Menezes e Amelia da Conceição Alcantara, solteiros e residentes na Boa-Vista.

José Julio Gomes e Antonia Leonilia da Nobrega, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

João Baptista Viegas, residente na Boa-Vista, e Anna Francisca da Luz, residente na Graça, solteiros

Affonso Ferreira da Silva, residente na freguezia da Boa-Vista, e Paulina Maria de Souza, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Serviço militar—Para hoje:

Superior de dia o cidadão tenente do 14° batalhão de infantaria João Leopoldo Montenegro da Cunha.

O 40° batalhão dá a guarnição da cidade e o 14° um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz de França Ferreira da Silva.

Uniforme n. 9 e gorro sem capa.

— Passaram a prompto de empregado nas obras militares os soldados do 14 batalhão de infantaria Manoel Francisco de Britto e Severino Luiz Cavalcante, os quaes ficaram presos sujeitos a inquerito policial militar, por terem aggredido e depandado um destacamento de policia que seguia o seu destino.

— Foi determinado ao 14° de infantaria que mandasse substituir no destacamento do deposito dos artigos bellicos, o anspeçada José Ignacio de Lyra.

— Foram mandados inspeccionar de saúde, hoje, os alferes do 14° de infantaria José Lourenço da Silva Junior e Alfredo Drummond, que deram parte de doente.

— Seguio antehontem para o Estado do Pará do Norte, afim de reunir-se ao 27° de infantaria ao qual pertence, o cabo de esquadra Affonso Cavalcante Gama Ferraz.

— Foi approvado o acto do commandante do 14° de infanteria, engajado por dous annos com destino ao mesmo corpo, o musico Pedro Nolasco Duarte.

— Obteve baixa por conclusão de tempo em data de antehontem o soldado do 14° de infanteria Antonio Pereira Santiago.

— No requerimento do sargento ajudante do 40° de infanteria José de Moura Neiva, em que pede para gozar no Estado do Ceará, a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude, foi dado o seguinte despacho.—Como pede.

— O cidadão general chefe do estado-maior do exercito determinou em data de antehontem que se recolhessem á Capital Federal afim de effectuarem matricula nas escolas militares, os alferes Antonio Eugenio Gadelha, Francisco Serqueira Rego Barros e Nabor Drummond da Costa, 2° sargento Atatiba Henrique dos Santos, Sebastião Pinto da Silva e Rubino Monte; soldados Raul Quarisen, José Francisco Antunes, Fernando Freire Brandão, Odorico Carlos de Carvalho e Oscar Valaek tudo do 2° de infanteria, alferes Manoel Henrique da Silva, Alvaro Evaristo Monteiro, João Nunes da Silva Filho do 27 Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque

— Pelo mesmo commando general chefe do estado-maior em telegramma de 11 communicou que por aviso de 8 foi mandado ficar sem effeitos licença que o alferes do 34° de infanteria João Augusto Cesar da Silva, obteve para matricular-se na Escola Militar do Brazil.

— Determinou-se a directoria do hospital militar que providencie do sentido de quando o soldado do 14° batalhão de infanteria Victaliano Diocleziano de Britto, que ahi se acha em tratamento, fôr requisitado pelo cidadão capitão do 40° batalhão Pedro de Barros Falcão, compareça a sua presença.

Ficou sem effeito a transferencia do cabo Vicente Ferreira de Souza, do 40° para o 2° batalhão, por ter contrahido avultadissima divida com negociantes desta praça.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 13 para 14 de Março de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14° Batalhão de infanteria	13	3	16	2	..	..	2	14
40° Batalhão de infanteria	21	..	21	4	..	..	4	17
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	34	3	37	6	..	..	6	31

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 13 de Março de 1899.

Existiam	565
Entraram	19
Sahiram	17
Existem	567
A saber:	
Nacionaes	538
Mulheres	19
Extrangeiros	10
Total	567
Arraçoados	532
Bons	497
Doentes	28
Loucos	4
Loucas	3
Total	532

Movimento da Enfermaria

Baixa

José Elias Coelho da Silva.

Alta

Manoel Felinto de Miranda, Manoel Gomes da Silva, conhecido por Manoel Correia e Antonio José Joaquim.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO Consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas 4á1 adruaaer acsád elmperda aa, n. 63 1.° andar. Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICACÕES A PEDIDO

Palmeira de Garanhuns

AUGUSTO DE MORAES AO DIRECTORIO DO PARTIDO AUTONOMISTA DE PERNAMBUCO E AO PUBLICO.

Devo aos dignos chefes e membros do Directorio do partido autonomista de Pernambuco, explicação exacta dos motivos que acabam de determinar a minha retirada do seio deste mesmo partido que, na qualidade de simples soldado, occupei até 10 horas da manhã mais ou menos, do dia 9 deste mez.

Ao deixar o meu humilde posto por motivos que por hora não me é dado referir, aproveito o sol da opportunidade para despedir-me de todos os meus chefes, correligionarios e amigos do partido autonomista de Pernambuco, levando entretanto serena a consciencia de haver fielmente cumprido com civismo os meus deveres e de ter prestado ao meu ex-partido todo o concurso leal, franco e desinteressado da minha actividade e fraca intelligencia.

E' por ora, quanto tenho a dizer.

Palmeira do Garanhuns, 12 de Março de 1899.

Augusto de Moraes.

CARMO, R. de J., 13 de Novembro.— "Sou a declarar haver em minha longa pratica empregado a "Emulsão de Scott" de oleo de figado de bacalhão, com muita vantagem nas bronchites, broncho-pneumonias, molestias do figado, dyscrásias do sangue e anemias. Dr. Diogo Antonio de Carvalho".

Um não pequeno numero de pessoas se atormentam a si mesmas e ao mesmo tempo incommodam aos que as rodeiam, tossindo horas e horas inteiras do dia e da noite sem que para isso haja necessidade, dois bastam umas quantas colheradas de Emulsão de Scott para debellar a tosse em seus primeiros accessos. Para pessoas pallidas, especialmente mulheres que padessem de anemia, flacidez de carnes, anorexia, dyspepsia, malacia, nauseas, palpitações, lassidez e tristeza, este medicamento é sem rival 19

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Pelo prezente, convido a todos os nossos caros Irmãos, a comparecerem no convento de Nossa Senhora do Carmo, sexta-feira, 17 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a Sacrosanta Imagem do Nosso Divino Padroeiro, em solemne procissão á nossa séde matriz do Corpo Santo

Recife, 11 de Março de 1899.

A. Fernandes Ribeiro Junior,
Escrivão.

Jesahy—Prado

SERGIPE—SANTA ROSA

O Sr. Manoel Paes de Azevedo soffria de horrorosa tosse e rouquidão que o impossibilitava de fallar. Curou-se com tres vidros de *Alcatrão e jatahy* e escreveu-nos, com data de 28 de Fevereiro proximo passado, honrosissima carta attestado.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

EU ERA ASSIM

Eu abaixo assignada, soffrendo ha quatro annos de asthma, curei-me radicalmente com o uso que fiz do Xarope de Alcatrão e jatahy, do Sr. Honorio do Prado.

Folgo de encontrar occasião de poder por este meio attestar mais um dos muitos prodigios devidos aos effeitos do poderoso medicamento do distincto pharmaceutico Sr. Honorio do Prado gloria da pharmacologia brazileira, pedindo desculpa se offendo a sua reconhecida modestia.

Areias, 29 de Março de 1876.

AMBELIA VIANNA DE OLIVEIRA MACIEL

(Firma reconhecida e com estampilha pelo tabellião Antonio Rodrigues de O. Maciel).

ADVOGADO

J. Pinto Mendes

Advoga no fôro da Capital e dos lugares servidos por linha ferrea. Encarrega-se de liquidações judiciaes de dividas.

Rua Duque de Caxias n. 42

(Redacção do Diario de Pernambuco)

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

—

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.º DE MARÇO 20 A — **TELEPHONE 158**

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia a rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhãe

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas das de-

The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

Aviso

O Superintendente desta Companhia recebe propostas até 31 do corrente para o fornecimento (de parte ou todos) os artigos abaixo mencionados para uso da Estrada durante o anno corrente.

100 caixas de kerosene.

30 barricas de cimento.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 14 de Março de 1899

Cambio sobre Londres á 90 d/v 7 d, por 1$000 do Banco, hontem.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram a 6 15/16 sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 7, declinando ao fechar para 6 15/16, sem compradores.

Em lettras particulares não constou negocio.

No Rio, abriram a 6 15/16 e 7 d.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	8$400	a	9$300
Crystalisados »	8$300	a	9$000
Branco »	7$200	a	8$000
Somenos, por 15 k. »	5$400	a	5$600
Mascavado »	4$400	a	4$600
Bruto secco »	4$600	a	4$800
» mellado »	4$000	a	4$200
Retames por 15 kilos	3$500	a	3$700

Aguardente de 20 gráos a 1$700 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se nominal a 17$000 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$700 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$350 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$500
Refugos	1$000
Verdes nominal	$886

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 380$000 á 400$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	a 21$000
Berracha 15 kilos de . . 83$000	a 98$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . . . . . 14$500	á 24$500
Farinha de mandioca, sacco a	19$000

MILHO

Cotamos o kilo a 190

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 11 DE MARÇO DE 1899

Lemos & C.—46 volumes com alhos, vinho e manteiga de vacca.

Henry Forster & C.—3 caixas com gelatinas, roupa feita, bandeiras de lã, fogão e pregos de ferro.

Pernambuco P. Factory.—5.210 volumes com barricas desarmadas, arcos de madeira, batatas, enxofre e pranchões de pinho.

Antonio Rodrigues de Souza.—67 volumes com chapas e pregos de ferro.

José Balthar.—2.000 caixas com milho.

Manoel F. de Figueirôa Filho.—9 fardos com papel para impressão.

Parente Vianna & C.—12 volumes com machinas para costuras obras de cobre e de ferro.

M. C. Almeida.—2 caixas com arame e objectos chimicos.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—400 volumes com vinho e peixes salgados.

Casimiro de Britto.—3 barris com vinho.

Paiva Ferreira & C.—2 caixas com pregos de cobre.

A. Bachmann.—1 caixa com velocipedes.

José Fernandes Lima & C.—50 caixas com vinho e cognac em garrafas.

Costa Reis & Cysneiros.—1 cylindro de ferro.

E. Layme.—2 volumes com cadarços de algodão e diversos artigos.

Pereira Faria & C.—11 fardos com papel para embrulho.

Caldas & C.—170 volumes com vinho.

R. M. Costa.—1 caixa com brim de linho e outros artigos.

Companhia I. Pernambucana.—16 volumes com carbonatos.

Nunes Fonseca & C.—4 volumes com diversas mercadorias.

Miranda Souza & C.—750 barricas com cimento.

Ferreira Rodrigues & C.—4 volumes com chá da India e palitos para dentes

M. Dietsalm & C—17 volumes com tecidos de algodão.

Mendonça Primo & C.—5 volumes com tecidos de algodão.

Mendes Lima & C—4 090 barricas com bacalhão.

A. Vieira & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Delphino L. da Cruz & C.—25 barris com vinho.

Companhia I. Pernambucana.—82 volumes com farinha de milho, de arroz, gis, acidos e soda caustica.

Francisco Gurgel & Irmão.—5 volumes com bolsas, alcatifas, tecidos de linho e de algodão.

Bernet & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Albino Campos & Irmãos.—1 caixa com fio de lã para bordar.

J. Rufino Fonseca & D.—10 caixas com pregos de ferro.

Agostinho Santos & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Rodrigues Santos.—50 volumes com vinho.

Fonseca Irmãos & C.—5.000 caixas com kerosene.

Alfredo Bôa-viagem.—1 caixa com leques e chales de lã.

Guimarães & Valente.—6.000 caixas com milho.

Antonio Cruz & C.—2 caixas com favas e obras impressas.

Emily Brock.—1 caixa com entremeios bordados.

Alfredo M. de Oliveira.—30 volumes com vinho.

Gonçalves Cunha & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Virgilio Cunha & C.—2 caixas com tecidos de lã e de algodão.

Julia Doederlein & C.—1 caixa com entremeios bordados.

IMPORTACAO

Havre e Lisboa, vapor francez Corsica, entrado em 3 do corrente e consignado a Felix Bandeira:

— Carga do Havre:

Apparelhos electricos 1 caixa a C. Almeida.

Amostras 1 caixa á ordem.

Armações para chapéos de sol 2 caixas a Antonio Francisco Areias, 3 a Souza Mello & C, 1 a Silva Antunes & C, 1 a Leite Bastos & C.

Batatas 50 caixas a Silva Marques & C, 50 a Lopes Alheiro & C, 100 a Loureiro Barbosa & C, 100 a Lemos & C, 30 a A. de Freitas & Irmãos, 200 á ordem.

Cachimbos 2 caixas a N. Fonseca & C, 1 a Braga & Castro.

Couros 1 caixa a Ramos & Geppert, 4 a Frederico & C, 2 fardos a Paiva Oliveira.

Chapéos 1 caixa a Souza Mello & C, 1 a J. L. Teixeira.

Calçados 1 caixa a Paiva Oliveira & C, 1 a M. de Barros Cavalcante, 1 a Costa Campos & C.

Camisas 1 caixa a Lopes Alheiro & C, 1 a J. S. Carreiro.

Drogas 24 volumes a A. Raposo & Moraes, 19 a Guimarães Braga & C, 14 a Companhia de Drogas.

Elastico 1 caixa a Frederico & C.

Ferragens 5 volumes a V Castro & C, 4 a Paiva Ferreira & C. 3 a Carvalho & C.

Leite condençado 20 caixas a Lopes Alheiro & C.

Louça 1 barrica E Samico.

Livros 1 caixa a João Walfredo de Medeiros, 1 a Maia & Moraes, 1 á ordem.

Mercadorias, 1 caixa a M. B. Sevo, 1 a Braga & Castro, 1 a Paiva Oliveira & C, 3 a C. R. Cysneiro & C, 4 a E. Do é, 2 a Carvalho & C, 1 a Augusto Fernandes, 4 a A. C. & Irmãos, 1 a Pedro Antunes & C, 4 a Rufino Fonseca & C, 5 a A. D. Vianna, 1 a Gonçalves Cunha & C, 3 a Francisco Lauria & C, 5 a Gomes de Mattos Irmãos.

Manteiga 21 caixas a Lemos & C, 20 barris e 20 meios a Loureiro Barbosa & C, 30 a J. F. de Almeida & C.

Pregos 2 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Papel 1 caixa a Domingos Coelho & Soares.

Queijos 24 caixas a Lopes Alheiro & C.

Tintas 1 fardo a Guimarães Braga & C.

Tecidos 1 caixa a Rodrigues Lima & C, 1 a Domingos Coelho & Soares, 1 a A. de Britto & C.

Vellas 5 caixas a Carvalho & C.

Vinho 3 caixas a P. Courtadon.

Carga de Lisboa:

Alpista 30 saccos a Amorim Fernandes & C.

Carvão 6 barricas a A. Lima & C.

Vinagre 5 barris a Gonçalves Cunha & C., 15 a A. Lopes & C.

Vinho 50 caixas a Mateo Benito & C., 12 barris a A. G. Mendonça, 10 a Luiz Magalhães & C., 3 pipas e 45 barris a Lopes Alheiro & C., 46 barris a J. F. Lemos & C., 60 a Amorim Fernandes & C., 30 a Gonçalves Cunha & C.

Portos do sul, vapor inglez "Orcana," entrado em 3 do corrente e consignado a Wilson & C.

Feijão 150 saccos a Amorim Irmãos & C.

Hamburgo, lúgar allemão "Alert," entrado em 8 do corrente e consignado a H, Lundgren.

Aduellas 1,259 volumes a Pernambuco P. Factory.

Arcos 3,000 a mesma.

Batatas 200 caixas a mesma.

Carvão 1 volume a mesma.

Cimento 250 barris a mesma, 75 a Miranda & Souza, 459 a Albino, Silva & C.

Enxofre 60 barricas a Pernambuco Powder Factory.

Ferragens 105 volumes a Antonio Rodrigues de Souza.

Garrafas 524 caixas a F. Amaral Cardoso.

Louça 60 volumes a Costa & Rocha.

Machinismo 8 volumes a Pernambuco P. Factory.

Madeira 700 pranchões a mesma.

Oleo 30 barris a mesma.

Vellas 100 caixas a Lopes Alheiro & C.

Portos da Europa, vapor francez "Chile," entrado em 9 do corrente e consignado a Santiago Ferraz.

Ameixas 36 caixas á ordem.

Bitter 10 caixas a J. F. Lima & C.

Chocolate 1 caixa a Silva Marques & C.

Couros 1 caixa a F. Nunes & C.

Cognac 10 caixas a J. F. Lima & C., 10 a M. Carvalho & C.

Drogas 3 volumes a H. Rouquayrol.

Fructas 5 caixas a M. Carvalho & C., 3 a Silva Marques & C.

Livros 2 caixas a R. M. da Costa & C.

Licor 5 caixas á ordem.

Mercadorias 1 caixa a Krause & C., 1 a F. C. Araujo, 8 á ordem.

Porcellana 1 caixa a Silva Marques & C.

Pelles 3 fardos a Frederico & C., 1 a Braga & Sá, 1 a F. Nunes.

Relogios 1 caixa a J. F. C. Araujo, 1 a T. L. de Aguiar.

Rolhas 1 fardo á ordem, 1 a C. Dubeaux.

Sardinhas 3 volumes a M. Carvalho & B., 3 a Silva Marques & C.

Tecidos 1 caixa a Bernet & C.

Vinho 5 barris a Silva Cordeiro & C., 2 a ordem, 2 a C. Dubeaux, 28 á ordem, 40 caixas a F. F. Lima & C., 25 a Lemos & C.

— Carga de Vigo:

Sordinha 46 barris á ordem.

Vinho 60 caixas á ordem.

— Carga de Lisboa:

Impressos 1 caixa a L. Silveira & C.

Mercadorias 2 caixas aos mesmos.

Exportação

DIA 14 DE MARÇO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Explorer, para Liverpool:

John H. Boxwell, N. & C., 218 fardos com 38624 kilos de algodão em rama e 146 saccos com 9129 kilos de cera de carnaúba.

F. A. Gomes de Mattos, 2 saccos com 230 kilos de cacao.

G. de Mattos & Epaminondas, 1 caixa com 150 kilos de borracha de mangabeira e 381 saccos com 23575 kilos de caroços de algodão.

Blackburn & C., 497 saccos com 37595 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional Manáos, para Manáos:

Pinto Alves & C., 75 barris com 6525 litros de aguardente, 45[2, 135[4 e 30[8 de barricas e 30 saccos com 14280 kilos de assucar branco.

Amorim & Cardoso, 50[4 de barricas com 2850 kilos de assucar branco.

F. Bezerra, 40 pacotes com 320 kilos de doce.

Pereira Carneiro & C., 20[2 e 30[4 de barricas com 3400 kilos de assucar branco e 50 barris com 4400 litros de aguardente.

F. Costa, 60 pacotes com 480 kilos de doce.

Pereira Pinto & C., 30 barris com 2460 litros de aguardente.

Pestana dos Santos & C., 40 pacotes com 320 kilos de doce.

Amorim Fernandes & C., 40 barris com 3480 litros de aguardente.

Francisco Martins, 128 latas cam 128 kilos de doce.

Amaro G. Barbosa, 1 caixa com calçados.

Para o Pará:

P. Carneiro & C., 250[4 e 300[8 de barris com 25300 kilos de assucar branco.

Manoel Caetano, 78 pacotes e 8 caixas com 864 kilos de doce e 20 garajaos com 450 gallinhas.

Ayres dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

Para o Maranhão:

L. Barbosa & C., 30[2 barricas com 2640 kilos de assucar branco.

Pereira Pinto & C., 3 pipas com 1440 litros e aguardente.

F. Rodrigues & C., 25 barris com 2125 litros de cachaça.

F. Ramos da Silva & C., 1 caixa com calçados.

L. Barbosa & C., 26 caixas com 1210 kilos de massa de tomate, 6 ditas com 180 kilos de phosphoros e 30 ditas com 400 litros de genebra.

— No vapor nacional Itatiaya, para o Rio de Janeiro:

João Furtado & C., 50 pipas com 24000 litros de cachaça.

Manoel Ramos, 5 caixas com 240 kilos de perfumarias.

Para Paranaguá:

Almeida Braga, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 750 ditos com 45000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Rio Formoso, para a Bahia:

Compangia de Fiação, 40 fardos com tecidos de algodão.

Menezes & Irmãos, 15 fardos com tecidos de algodão.

— No vapor nacional S. Francisco, para o Aracaty:

F. Rodrigues & C., 50[3 de barricas com 3385 kilos de assucar branco.

Amorim Fernandes & C., 1 barril com 90 litros de mel.

Para Camocim:

L. Barboza & C., 30 saccos com kilos de café.

Para Mossoró:

A. Fernandes & C., 15 saccos com 900 kilos de feijão.

— No vapor nacional Itapacy, para Pelotas:

M. S. Maia & C., 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Francisca Octavia, para Natal:

Bozsthelmann & C., 57 saccos com 2337 kilos de farinha de mandioca.

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

Antonio Joaquim Fernandes, 2 caixas com charutos papel e retalhos impressos.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Março

Desde o dia 1 á 13	716:838$715
Idem do dia 14	38:859$550
	755:698$265

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Março de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.

O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Março

Desde o dia 1 á 13	781:860$656
Idem do dia 14 sendo:	
Diversos impostos	8:034$749
Exportação	4:580$306
	794:475$711

Recife Drainage

Mez de Março

Do dia 1 á 13	26:851$770
Idem do dia 14	7:029$179
	33:880$949

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 13 DE MARÇO DE 1899

Entraram:

16 bois, pesando 1.965 kilos.	
203 kilos de peixes 100 rs.	20$300
3 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	$900
58 meias columnas a 600 rs.	34$800
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	36$600
cargas com gallinhas a 1$000 rs.	$
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
14 cargas com fructas a 600 réis	8$400
66 cargas com farinha, milho e feijão a $500	33$000
7 compartimentos com suinos a 1$200	8$400
89 lugares a $500	44$500
13 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	26$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
7 fressureiros a 1$200	8$400
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
42 compartimentos com verdura a 600 rs.	25$200
81 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	81$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
33 talhos da frente a 3$000	99$000
ditos de retaguarda a 3$000 rs.	$
	564$800
Rendimento do dia 1 a 12	7:656$600
Somma	8:221$400

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$400 a 1$400.
Suino de 1$400 a 1$200.
Carneiro de 1$600 a 1$500.
Farinha de 1$400 a 1$350
Milho de 1$000 a $800.
Feijão de 3$000 a 2$500.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Rio de Janeiro e escala—6 dias, vapor brazileiro "Manáos," de 1999 toneladas, commandante F. A. Almeida, equipagem 66, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Santos e escal—5 e 1/2 dias, vapor italiano "Citta de Genova," de 1256 toneladas, commandante V. Bianchi, equipagem 65, carga varios generos; a Blackburn & C.

Buenos-Ayres e escala — 11 dias, vapor francez "Matapon," de 2082 toneladas, commandante E. Vannier, equipagem 60, carga varios generos; a Domingos de Sampaio Ferraz.

Rio Grande do Sul—30 dias, brigue brazileiro "Frederico," de 282 toneladas, capitão Prudencio Costa, equipagem 8, carga Farello; a M. M. da Nova.

Navios sahidos no mesmo dia

Genova e escala—Vapor italiano "Citta de Genova," commandante V. Bianchi; carga varios generos.

Pará—Vapor brazileiro "Marajó," commandante José Nobre; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala — Vapor nacional "Itabiba," commandante José G. Mattos; carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez "La Plata" commandante H. Davies; carga varios generos.

Navio entrado no dia 13

La Plata e escala—10 dias, vapor inglez "Clyde," de 3369 toneladas, commandante C. S. Tindall, equipagem 141, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez "Clyde," commandante P.. S. Tindall; carga varios generos.

Manáos e escala—Vapor nacional "Manáos," commandante F. A. Almeida; carga varios generos.

Camocim e escala — Vapor nacional "S. Francisco," commandante A. Guimarães; carga varios generos.

Bordeaux e escala - Vapor francez "Matapan," commandante E. Vannier; carga varios generos.

Navio entrado no dia 14

Rio de Janeiro e escala—8 dias, vapor brazileiro "Itapacy," de 510 toneladas, commandante R. Templer, equipagem 35, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Navio sahido no mesmo dia

Santos e escala—Vapor nacional "Camocim," commandante Alfredo Monteiro; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Março

Maranhão, do norte, a 15.
Danube, da Europa, a 16.
Galileu, de New-York, a 19.
Portugal, do sul, a 19.
Hevelius, do sul, a 19.
Paraguassú, da Europa, a 19.
Bellanoch, de Liverpool, a 22.
Brazil, do norte, a 25.
Oropeza, da Europa, a 25.
Buffon, do sul, a 25.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.

VAPORES A SAHIR

Mez de Março

Rio e Santos Camocim, 15, as 2 horas.
Rio e esc. Maranhão, 15, as 4 horas.
Manáos e esc. Manáos, 15, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Danube, 16, as 12 h.
New-York, Hevelius 19, as 12 horas.
Rio e esc. Galileu, 19, as 12 horas.
Bordeaux e esc. Portugal, 19, as 12 h.
Santos e esc. Paraguassú, 19, as 4 h.
Rio e esc. Brazil, 25, as 5 horas.
Montevidéo e esc. Oropesa, 25, as 12 h.
New-York, Buffon, 25, as 12 horas.
Santos e esc. Rio Janeiro, 26, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Columbá.

DE TERRA NOVA

Lugar inglez Silver Sea.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Guarany, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso varios ges.
Vapor nacional Capibaribe varios generos.
Vapor nacional Itany varios generos.
Vapor nacional Itapacy, varios generos.
Vapor inglez Explorer varios generos.
Barca norueguense Carmorant, var. gener.
Barca norueguense Ponea, carvão.
Barca norueguense Sidney carvão.
Barco norueguense Alexandra carvão.
Barca ingleza Swancea, varios generos.
Brigue nacional Frederico, farello.
Lúgar russo Gublis, carvão.
Lúgar inglez Viôla, bacalhão.
Lúgar inglez Angara varios generos.
Lúgar inglez F. W. Golden, bacalhão.
Lúgar inglez S. Paul, varios generos.
Lugar nacional Alert, varios generos.
Lúgar russo Capelle, carvão.
Palhabóte nacional Amor, varios generos.
Palhabóte inglez Enterprise, bacalhão.
Patacho americano J. M. Dermott, keros.
Patacho inglez George Kilner, bacalhão.
Patacho inglez Alberto, bacalhão.

ILEGÍVEL

1000 kilos de cal branca de Jiguaribe, (em saccos de 60 kilos).
200 alqueires (de forno) de cal preta.
50 chaminés para candieiros de 10 linhas, iguaes a amostra.
550 vassouras de piassava.
4000 pés (Linear) de pinho de riga "3X9" "4X12" e "3X12".
500 kilos de cobre velho.
250 kilos de sulphato de cobre.
— Grande quantidade de livros, blocos e formulas para contabilidade.

As amostras podem ser inspeccionadas na Estação do Brum e sendo preciso serão fornecidas aos proponentes.

Os preços devem incluir os fretes da entrega e despezas a fazer para pôr os artigos nos carros da Companhia em Santo Amaro ou na Estação do Brum, como melhor convier aos proponentes.

A data (proxima) da entrega deve ser mencionada, assim como as amostras das qualidades dos artigos a serem fornecidos devem ser incluidas com as propostas.

Escriptorio da Superintendencia, Brum, 10 de Março de 1899.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.
Telephone n. 365.
Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde.
Telephone n. 245.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.
Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.
Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.
Chamados por escripto e a qualquer hora.
Telephone 602.

Dividas activas da massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão

O abaixo assignado, na qualidade de cessionario liquidante das dividas activas da massa fallida acima mencionada, vem prevenir a todos os devedores da massa por quaesquer titulos — que o declarante é o unico competente para receber taes dividas e transigir sobre ellas.

Outrosim, previne a todos os devedores que não autorisou a pessôa alguma recebelas, e só acceitará como quitação aquelles recibos que estiverem firmados por um dos syndicos da massa Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Carlos Sinden e Manoel Luiz Pacheco.

Os senhores devedores que quizerem pagar os seus debitos poderão fazel-o ao declarante pessoalmenet em seu escriptorio á rua do Imperador n. 45 1.º andar, ou mediante contas visadas pelo declarante.

Recife, 3 de Janeiro de 1899.

Dr. *Milet.*

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.
(Firma reconhecida).

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas européas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, o em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarias de ambos os sexos.

DR. BERNARDINO MAIA

MEDICO

CONSULTORIO

Rua Duque de Caxias n. 51, 1.º andar

Consultas de 12 ás 3 horas da tarde

RESIDENCIA

Rua Marquez do Herval n. 87, 1.º andar

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.
(Firma reconhecida).

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.
Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.
Consultas ao meio dia ás 3 horas

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.
Das 10 da manhã ás 3 da tarde (...)

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO EXTERNO — USO INTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; É superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL — inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos nos homens ou nas senhoras

---

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estanta.
phone n. 190 na Residencia

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. Sabino
SEXTA EDICÇÃO, (1898)
A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 43

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)
Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.
(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 horas.
Residencia á rua da União. 29

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 82.
Os chamados podem ser dirigidos para a rua da Hortas n. 58.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30, onde dá consultas de 1 ás 3 da tarde e reside á rua do Principe n. 26.—Telephone 445.

Elixir Anti-Febril ardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo; nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dósos superiores as indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.
De um a trez annos, 15 gottas etc.
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contam gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

---

Registro de Marca de Commercio

Anno de 1899 — N. 84

LOJA DO POVO

§ 1.º Descripção

A denominação de commercio LOJA DO POVO é constituida por tres vacabulos da lingua portugueza escriptos em lettras maiusculas e em forma horisontal, e será usada sem escolha de côres.

§ 2.º Applicação

Os abaixo assignados, negociantes de fazenda estabelecidos nesta cidade, destinam a presente denominação para ser inscrita na frente de seu estabelecimento commercial e usada nos rotulos de suas mercadorias, bem como nos papeis de escriptorio.

O estabelecimento dos abaixo assignados é á rua 1.º de Março n. 19, desta cidade. Estava collada uma estampilha de tresentos reis inutilisada da seguinte fórma.—Recife, 15 de Fevereiro de 1899.—Carneiro da Cunha & Sobrinho.

Reconheço a firma supra. Em testemunho de verdade. O signal. O Tabellião interino Euclides Bernardo Quinteiro. Recife, 15 de Fevereiro de 1899.

Apresentada nesta Secretaria pelas 11 cife, 15 de Fevereiro de 1899.

Apresentada nesta Secretaria pelas 11 horas da manhã de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 15 de Fevereiro de 1899. O Secretario Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

N. 8. Pagou mil e quinhentos reis de registro,
Recebedoria 8-3-99. A. Albuquerque.
O fiel—Urbano Mamede.

Registrada sob n. 84, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de 25 de Fevereiro proximo findo.

Pagou do sello estadoal a quantia de sete mil e quinhentos reis, como consta do 1.º exemplar.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 8 de Março de 1899.—O Secretario, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.—(Achava-se collado o sello da Junta.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas tarde.
Residencia—Rua Real da Terra (Magda-

Medico
Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1.º andar.
Residencia—Afogados.

EDITAES

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 27 de Março corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para os reparos de que necessita o pontilhão da Barra da Lama na estrada d'Agua Preta orçados em 1:042$800.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução da obra, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 10 de Março de 1899.

O director,
M. Brunet.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do segundo districto e substituto parcial em exercicio do juiso de Direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da respectiva audiencia do dia 23 do corrente mez os bens moveis seguintes:

Uma armação de amarello, envidraçada, com balcão da mesma madeira e tampo de pedra, avaliada por 2:000$000.

Dous balcões de amarello para deposito, por 100$000.

Um oiteiro grande de duas faces, envidraçadas, avaliado por 200$000

Um dito pequeno de cima de balcão, por 30$000.

Duas balanças decimaes e seus competentes pesos, por 100$000.

Um relogio americano, em bom estado, por 30$000.

Ditos bens vão á praça em virtude de penhora nelles feita na execução para cobrança de custas promovida por Silva Marques & C. contra Paulo José Alves & C. e serão arrematados para pagamento do que devem aquelles.

E não havendo licitantes que cubram os os preços das avaliações, irão ditos bens á 2ª praça com espaço de 8 dias e abatimento de dez por cento na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 11 de Março de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 14 de Março de 1899.
1.ª Directoria —1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que no dia 21 do corrente a 1 hora da tarde, n'esta Secretaria recebe-se propostas, as quaes serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, de accordo com as clausulas do Edital de 21 de Novembro ultimo, o fornecimento de generos e mais artigos constantes do edital de 30 de Julho de 1897, publicado no "Diario de Pernambuco" do mesmo mez, para o abastecimento do Almoxarifado e Pharmacia do Presidio de Fernando de Noronha durante o corrente anno, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.º § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 15 de Março vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Uruahé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso, que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 28 de Fevereiro de 1899.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899
Edital n. 6
CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, de ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de 1.ª entrancia de Petrolina, Granito, Terra-Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão, municipio de Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que as pretenderem disputar, deverão requerer nesta Secretaria a sua inscripção no prazo de 60 dias que correrão da data da publicação do presente edital, devendo previamente habilitar-se os não comprehendidos no art. 19. e uns e outros ainda, nos termos dos arts. 20 a 22, salvas as excepções contidas nos termos do art. 23 do mesmo regulamento como tudo se vê da transcripção infra.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

—

Artigo 16...

§ Unico. Só depois de esgotado o numero dos professores em disponibilidade poderão ter lugar o accesso de que trata o art. 25 e a nomeação por concurso para cadeira de 1.ª entrancia, sendo proferidos em igualdade de condições os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 18. Nenhuma pessoa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado, salvo o caso do art. 31.

§ Unico. Exceptuam-se aquellas que se quizerem sujeitar a concurso prestado na epocha devida, na capital, segundo as regras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas primarias e complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola Normal, pela Sociedade Propagadora ou por qualquer das Faculdades da Republica, sujeitar-se a um exame de habilitação.

§ 4.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).

II. Escripta corrente sob dictado;

III. Leitura expressiva, de prosa e verso;

IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;

V. Conhecimento das formas geometricas;

VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;

VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;

VIII. Rudimentos do desenho linear;

IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante uma commissão, presidida pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e composta de 5 professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os desta escola, os do Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados: a arguição não será sujeita a pontos, devendo abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e ás escolas complementares os candidatos habilitados na forma do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal da Republica.

II. Titulos em gráos scientificos pelas faculdades de ensino superior.

III Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos de capacidade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;
§ 2.º Moralidade;
§ 3.º Isenção de culpa;
§ 4.º Capacidade profissional.

Art. 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo.

O do § 2.º por attestado do parocho ou e quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

O do § 3.º pela exhibição de folha corrida,

O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.º De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Concelhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que, houverem residido nos dous ultimos annos: os que se acharem no exercicio de emprego publico, exhibirem attestado do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3.º Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal primario da Republica.

II. Titulos em grãos scientificos pelas Faculdades da Republica.

III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 18 de Março vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidada para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 16 de Janeiro de 1899.

O Director,
M. Brunet

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Repartição se faz publico que no dia 15 de Março, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, orçados em 1:413$132.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 28 de Fevereiro de 1899.

O Director,
M. Brunet,

Alfandega
EDITAL
Imposto de consumo de fumo

Por esta Repartição se faz publico de conformidade com o art 77 do Regulamento n. 3314 de 21 de Fevereiro ultimo, que acha-se prorogado por 20 dias, contados na forma do mesmo artigo, o prazo em que devem os negociantes de producto de fumo (charutos, cigarros, rapé, fumo desfiado, picado e migado, accessorios de palha ou papel para cigarros) registrar seus estabelecimentos e os individuos que empregarem na venda ambulante.

Os que não fizerem tal registro concorrerão na multa de trezentos mil réis (300$000) a quinhentos mil réis (500$000), e ficarão ainda sujeitos ao maximo da pena em que incorrerem pela infracção de qualquer outra disposição regulamentar.

1.ª Secção d'Alfandega de Pernambuco, 11 de Março de 1899.

O Chefe de Secção
Luiz F. Codeceira.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 23 de Fevereiro de 1899.—1.ª Directoria—1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e artigo 19 da Lei n. 319 de 8 de Julho do anno passado, faço publico para conhecimento dos interessados que se acha vago o Juizado de Direito do municipio de Taquaretinga em consequencia da remoção por Decreto desta data do magistrado que o exercia Bacharel Francisco Xavier da Lima Borges.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de Direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum o requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela fórma indicada nas citados disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Industria
Primeira Directoria

Tendo fallecido o Sr. Manoel Pedro Soares, concessionario do lote n. 31 da primeira Secção da Colonia Suassuna, sem que tivesse indemnisado ao Estado da importancia pela qual lhe foi concedida o referido lote, convido, de ordem do Sr. Dr. Governador aos herdeiros do mesmo concessionario para, até o dia 13 de Abril vindouro, fazerem perante esta repartição a prova de seus direitos, sob pena de, findo aquelle praso reverter o lote para o Estado.

Recife, 13 de Março de 1899.

O Director
M. Brunet

EDITAL
Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 3 de Março de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe se, independente de multa, o imposto sobre a aferição de pesos e medidas usadas nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de S. José.

Findo esse prazo será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 1.º § unico, cap. 6, tit. 5.º da lei n. 3 (codigo de posturas.

O director
José da Cunha Liberato de Mattos.

DECLARAÇÕES

Veneravel Ordem Terceira do S. P. S. Francisco do Recife.

De ordem do prestimoso Irmão Ministro convido aos irmãos desta Veneravel Ordem para comparecerem ás 2 horas da tarde do dia 17 do corrente, em nossa igreja afim de encorporados acompanharmos a trasladação da Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos que sahirá do convento do Carmo para a sua séde Matriz do Corpo Santo, correspondendo assim o attencioso convite que nos foi dirigido.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira do S. P. S. Francisco do Recife, em 14 de Março de 1899.

O secretario,
Benjamin da Cunha Torreão.

Veneravel
IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DO RECIFE

De ordem da Mesa Regedora convido aos irmãos desta Veneravel Irmandade para comparecerem em nossa igreja ás 2 horas da tarde do dia 17 do corrente, afim de paramentados acompanharmos a procissão da Veneranda Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, do Convento do Carmo para a sua séde Matriz do Corpo Santo, para cujo acto tivemos honroso convite.

Secretaria, 15 de Março de 1899.

O escrivão,
José Francisco dos P. Guimarães

Irmandade
DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA MATRIZ DO CORPO SANTO

De ordem do Irmão Juiz convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio no dia 17 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de reunidos acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Consistorio, 15 de Março de 1899.

O escrivão,
Pedro de Souza Rolim.

Guarda Nacional
Ordem do dia n. 1

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 11 de Março de 1899.

Convido os commandantes de brigadas e de corpos e a respectiva officialidade da Guarda Nacional deste municipio, sob meu interino commando para comparecerem ao quartel de minha residencia á rua da União n. 49, ás 5 horas da tarde do dia 16 do corrente e ás 2 horas da tarde do dia 17, afim de irmos acompanhar a trasladação e reconducção da Sacrosanta Imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos.

O coronel-commandante-superior-interino
A. S. Pereira do Carmo.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. estão á disposição dos Srs. Accionistas copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções relativas ao anno de 1898.

Recife, 28 de Fevereiro de 1899.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros marittimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques

ILEGIVEL

MUTILADO

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal . .	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio e Santos / Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.— Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. . .	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Compagnie Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz. . . .	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited. . . .	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões . .	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Grecnsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Read East—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 6.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades .	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Tirco Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar . .	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens . .	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de massames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Bernasa Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia .	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Groters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Anndar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão . .	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardoso & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Alves Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. . .	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. . . .	Praça da Independencia n. 36
Serraria a vapor	
José Baptista Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Nunes Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Ferreira Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Mirandez—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação. . .	Rua Duque de Caxias n 37

Companhia Amphitrite

Convidamos os Srs. Accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria na séde da mesma á rua do Commercio n. 48 e ao meio dia do dia 15 de Março proximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatorio de 1898 e parecer da commissão fiscal, assim como proceder-se a eleição da mesa da assembléa geral, directores, commissão fiscal e respectivos supplentes.

Recife, 28 de Fevereiro de 1899.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

Companhia Manufactora de Phosphoros

De accordo com o art. 12 dos Estatutos, convidados os Srs. Accionistas desta companhia, a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio á rua da Companhia Pernambucana n. 2, para deliberarem sobre o relatorio do anno passado e parecer da commissão fiscal; bem assim proceder-se a eleição dos membros da mesa da assembléa geral, commissão fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Recife, 5 de Março de 1899.

Antonio Baltar,
Director-secretario.

Imperial Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 01

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL.	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, ás taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.6d.
POLHMANN & C.

Companhia
Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no decreto n. 434 de 4 de Julho de 1898, ficam á disposição dos Srs. Accionistas, no escriptorio desta Companhia, cópia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 20 de Fevereiro de 1899.

Antonio Baltar,
Director-secretario.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

Os Srs. Accionistas são convidados á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 17 de Março corrente, ao meio dia, a sala da Associação Commercial Beneficente, á rua do Commercio n. 1, para deliberar sobre o balanço e contas do anno passado e proceder as eleições de que trata o § 2.º do art. 30 dos Estatutos.

Recife, 3 de Março de 1899.

Os administradores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.º
Rua do Commercio n. 6

Banco de Credito real de Pernambuco

Os Srs. Accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro passado, o parecer da commissão fiscal e bem assim procederem a eleição desta commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 13 de Março de 1899.

Luiz Duprat,
Secretario.

Companhia
de Serviços Maritimos de Pernambuco

De conformidade com o art. 12 de nossos Estatutos, tenho a honra de convidar os Srs. Accionistas desta Companhia para a assembléa geral ordinaria que terá logar no dia 20 de Março corrente, no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde.

Nesta assembléa proceder-se-ha a eleição para membros da commissão fiscal e seus supplentes.

Recife, 6 de Março de 1899.

Francisco de Assis Cardoso
Director-secretario.

Companhia Amphitrite

Cumprindo o que determina o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam a disposição dos Srs. Accionistas e no escriptorio desta Companhia os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de Dezembro de 1898.
Cópia dos balanços.
Relação nominal dos Accionistas.
Lista das transferencias de acções.

Recife, 15 de Fevereiro de 1899.

Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Paranaguá

Espera-se da Europa até o dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto á Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria, para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos

O paquete
Capibaribe
Commandante Sá Pereira

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete
Jacuhype
Commandante Andrade

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Salinas
Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá depois da curta demora para
Ceará e Pará

O VAPOR
Bragança
Commandante Mattos

Esperado do sul até o dia 16 do corrente, seguirá sem demora para
Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa até 16 do corrente, e partirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE

Oropesa
Commandante H. W. Hayes

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiftahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Paraguassú

E' esperado da Europa até o dia 20 de Março, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar e prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Empreza Cabotagem Nacional
O VAPOR
Guarany
Commandante Jones

Presentemente n'este porto, seguirá depois de curta demora para
Rio de Janeiro e Santos

A tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 19 do Março o paquete francez
Portugal
Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação
Fernando de Noronha e Roccas

O paquete
Beberibe
Commandante Carvalho

Segue no dia 17 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até 1 hora da tarde do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O vapor Brazil

E' esperado dos portos do sul no dia 18 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia,

O VAPOR
Maranhão
Commandante G. de Castro

E' esperado dos portos do norte no dia 19 do corrente, e seguirá para os do sul no dia seguinte.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

O leilão de 3 bancos, ferramentas para carpinas, de 1 piano, mobilias e mais moveis annunciados para a rua da Soledade n. 41, fica transferido para quintafeira, 16 do corrente.

Agente Oliveira
2.º Leilão
EM OLINDA

Do importante sobrado n. 31 na Ladeira do Varadouro, com bastantes commodos, com 2 quintaes todo murado e portão de ferro e com a frente toda de azulejo.

Quarta-feira, 15 do corrente

Com a chegada do trem de meio dia na salla das audiencias a rua de São Bento,

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda e á requerimento do inventariante do espolio de D. Margarida Alves Vianna, levará a leilão o importante sobrado acima, servindo de base o preço do primeiro leilão.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido sobrado.

Agente Pinto
Leilão

De 3 bancos, ferramentas para carpinas, de um piano, mobilias e mais moveis de casa de familia.

Quinta-feira, 16 do corrente

Na rua da Soledade n. 41

Agente Pestana

Grande e importante leilão da Pharmacia Ildefonso, com todos os seus pertences e medicamentos; sita a rua do Barão da Victoria n. 25.

Quarta-feira 15 do corrente

A's 11 horas em ponto

O agente Pestana competentemente autorisado venderá a quem mais der e por conta e risco de quem pertencer, a importante armação de amarello envidraçada (obra de Spiler) fiteiros, armações inglezas, repartimentos, balanças e pesos, vasos, vasilhames, drogas, grande quatidade de frascos vasios com e sem rolha de vidro, e outros muitos objectos que achar-se-hão presentes á vista dos Srs. compradores, que torna-se enfadonho mencional-os e que serão vendidos em lotes á vontade dos Srs. licitantes.

DIVERSOS

— Aluga-se as casas ns. 305, ao largo de Santo Amaro das Salinas, sendo uma com agua; a tratar á rua Marquez do Herval n. 57, padaria.

— Aluga-se o andar terreo do predio n. 17 á rua do Bom Jesus, a tratar no mesmo predio, 1.º andar.

— VENDE-SE a refinação do Pateo do Paraiso; a tratar na mesma.

Emilia Augusta de Seixas Britto

Joaquim de Souza Pereira de Britto, Esther Roza de Seixas Britto convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa do setimo dia que mandam rezar ás 8 1/2 horas da manhã do dia 16 do corrente, na matriz da Bôa-Vista, por alma de sua mulher e mãi Emilia Augusta de Seixas Britto.

Desde já antecipam-se agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Emilia Augusta de Britto Seixas

Francisco de Paula Neves de Seixas e sua familia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa do setimo dia que mandam resar ás 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, na matriz da Bôa Vista, por alma de sua filha e parenta Emilia Augusta de Seixas Britto. Desde já antecipam-se agradecidos aos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

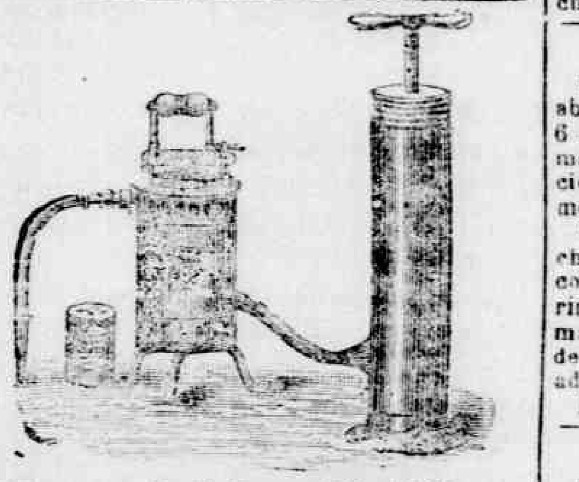

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 189..
Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque assim faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos; o interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barro ... Aconselhamos, pois, aos nossos leitores os CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que nos vae enviando-nos [illegible]

Arthur de Mello (Está reconhecida firma)

Copeiro

Preciza-se de um bom pratico, na rua da União n. 65.

Ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara que nesta data comprou ao Sr. Guilherme Pereira da Fonseca o estabelecimento de molhados sito á rua Visconde de Albuquerque n. 23 A, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no praso de tres dias.

Recife, 14 de Março de 1899.

Francisco Joaquim Ribeiro.

Aluga-se

por preço commodo a casa n. 9 da rua dos Coelhos, tendo bôas accommodações, agua e gaz; a tratar á rua da Conceição n. 45.

Aluga-se

O 3.º andar com sotão do sobrado da rua do Imperador n. 44, com agua, tendo grandes commodos; a tratar na rua Augusta n. 198. As chaves estão na loja.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Moveis austriacos

Vende-se na casa importadora á rua Marquez de Olinda n. 54.

Apolice desemcaminhada

Manoel Augusto Nunes faz publico que tendo em seu poder e perdido a apolice serie A, Divida Fundada, sob n. 285, emittida em 20 de Julho de 1877 e transferida pela Exm. Sra. D. Idalina Pitanga A. de Araujo a Candido G. Alcoforado, em 9 de Fevereiro de 1899, do valor de 500$000, roga a quem a encontrar o obsequio de leval-a á Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, que será recompensado.

Recife, 9 de Março de 1399.

Doce de caju'

Vende-se excellente doce secco e tambem de calda, este accondicionado em latas de 8 kilos, optimo para embarque, garantindo-se a qualidade; em Olinda, rua Bernardo Vieira n. 28, (antiga Ladeira da ribeira), se dirá.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caxilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpintaria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, á rua Larga do Rosario n. 16.

Ao commercio

José Ignacio de Araujo Pimentel tendo vendido ao Sr. José Times Pereira a sua taverna sita á rua da Conceição n. 8, freguezia da Bôa-Vista, livre e desembaraçada de qualquer onus, pede a quem se julgar prejudicado para aprezentar sua reclamação no praso de tres dias a contar desta data, para ser attendido.

Recife, 12 de Março de 1899.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara que comprou ao Sr. José Ignacio de Araujo Pimentel, livre e desembaraçada de qualquer onus, a taverna sita á rua da Conceição n. 9, freguezia da Bôa-Vista. Quem se julgar prejudicado e com direito a qualquer reclamação, queira apresental-a no praso de 3 dias, a contar desta data.

Recife, 12 de Março de 1899.

José Times Pereira.

Ao commercio

O abaixo assignado communica ao commercio desta praça que em 17 de Fevereiro proximo passado comprou a Manoel José Vieira & C. o seu estabelecimento de molhados sito á rua Larga do Rosario n. 14, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 8 de Março de 1899.

Julio José de Oliveira.

Ao commercio

Os abaixo assignados communicam ao commercio desta praça que em 17 de Fevereiro venderam ao Sr. Julio José de Oliveira o seu estabelecimento de molhados sito á rua Larga do Rosario n. 14, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar prejudicado queira aprezentar seus titulos no praso de 15 dias.

Recife, 13 de Março de 1899.

Manoel José Vieira & C.

Apolices municipaes

Compram-se na rua da Imperatriz n. 42 mercearia.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n.º 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua o Rosario.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

ILEGÍVEL

MUTILADO

LEIAM OS QUE PADECEM DE FEBRES

Madame A..., de Bourbon (França), de 28 annos de idade, tinha febres havia dezoito mezes. Quasi todos os dias era acommettida de calefrios e batia dos dentes por espaço de uma hora. Em seguida, uma febre ardente se apoderava d'ella e tinha uma sêde insaciavel.

Tinha já tomado uma immensa quantidade de sulfato de quinina em tal ponte que o esto... toleral-o. A infeliz ... tida com os mil ... quencia das febr... as regras, o r... enorme, o baço ...

« Os soffrim... » mais de um a... » Por espaço d... » gada a ficar de ... » Durante 25 di... » rivelmente. O po... » no estomago como ... pílulas, a ... dia mais ... uito aba- ... a conse- ... parado ... ventre ... paço de ... uaveis. ... fui obri- ... tava eu. ... achado hor- ... me pesava ... Não podia dor- » mir de noite. Já via chegar o meu ultimo » dia e o meu desespero era medonho. E' tão » triste morrer aos 28 annos. »

Foi n'estas condições que receitado pelo doutor Regnault, esta pobre mulher toma vinho de Quinium Labarraque na dóse de 4 copos, dos de licor, por dia.

Qual não foi a sua sorpreza, qual não foi a sua alegria, vendo-se curada completamente dentro de pouco tempo.

« Apenas havia oito dias que tomava o vinho » de Quinium Labarraque, diz ella, que senti-me » muito melhor; a febre tinha cessado; as » dôres assim como a inchação desappareceram. » Voltaram-me o somno, o appetite e o poder » de digerir. Passados mais quinze dias estava » completamente curada. Desde esse tempo, » faz já dous annos, nunca mais tive nenhum » accesso de febre, e passo perfeitamente » bem. »

O uso do Quinium Labarraque, na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta na verdade, para curar em pouco tempo as febres por mais rebeldes e antigas que sejam. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinio contem e que completam a acção da quinina.

Porque o Quinium é um extracto completo da quina, contendo elle todos os principios uteis d'esta casca preciosa, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

E' sobretudo nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos maismas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa de sua efficacia e das numerosas curas feitas por elle, que a Academia de m dicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade de seus vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço modico e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter apenas algumas melhoras em logar da cura.

REUMATHISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.

RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)

p ... odas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.

DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco .... 2$500

PERNAMBUCO

GRANDE LIQUIDACÃO
ATE 31 DE MARÇO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58 —Rua Duque de Caxias 56 e 58

Tendo o predio deste vasto ...belecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODAO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS fortes cores, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernos de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 a 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 a 6$000 e 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

ESTRADAS DE FERR
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemãs

ACTIENGESELLSCHAFT für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

...arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeiro, ... Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pao Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Mas ...guassú, Caoo, etc. etc.

Para informações nos principaes ... fundições e casas de commissões ... or

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHÉNOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoïde, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. Bobœuf

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle — DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica

... PARIZ e todas as Pharmacias ...

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA **XAROPE DO DOUTOR FORGET DE PARIS** ACALMA AS DORES Ordenado pelos Medicos. RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO Exigir a Faxa rubra em sete idiomas

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CHEVRIER

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do Oleo de Figado de Bacalhau e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos. — E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as susbstancias graxas. — O seu effeito, como o do Oleo de Figado de Bacalhao, é soberano contra as Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose Bronchite e todas as Molestias do Peito.

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração, desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do Oleo de Figado de Bacalhao, tornam do VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER, o remedio por excellencia contra a TISICA declarada ou imminente.

REMEDIOS
LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

Grãos dosados conforme a idade. São proprios para qualquer doença. Uma noticia explicative envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos. Um prospecto explicativo envolve cada frasco. O frasco de 100 pil. 5f — O frasco de 25. 1f50

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS – 14, Rua de l'Abbaye, 14 – PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de G. Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

EXTRACTO CONCENTRADO DOS **Celebres Remedios Le Roy** debaixo de um pequeno volume e sem sabôr

VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

FRASCOS ... 1/4 FRASCOS

Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.

EMPREGAM-SE contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, ... etc.

PREÇISO RECUSAR qualquer frasco que não tiver o endereço da Pharmacia COTTIN, genro do Snr. Le Roy, 51, rue de Seine, PARIS

EM TODAS AS PHARMACIAS

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de **Lisboa**. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhões, etc Membros do Corpo diplomatico residem alli.

Serviço feito por portuguezes e espanhões. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA **SOLUÇÃO ANTINERVOSA** DE **Laroyenne**

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

Não confundir o
VERDADEIRO
PIPPERMINT
de **GET** Frères
de *REVEL* (França)
com os vulgares PEPPERMINT

AGENTE GERAL:
B. LAURÉZ, 62, Faubourg-Poissonnière, PARIS

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
Agendas, Maisons-Laffitte, Paris.

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade de baixella para o serviço da meza
em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co. Limoges
60, Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75 PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa illustrada* enviados franco.

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra **FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.**
Molestias *INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.

Exigir ... junta em 4 cores no envolucro de papel ... metal dos frascos de vidro ...

em Paris: Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Fundição Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a Vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos finos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Ca.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS **CAPSULAS** DE **EUCALYPTINA LEBRUN** AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL; Faub. Montmartre, Paris. — Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Ca.

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Ca — PARIS

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA CATARRO PULMONAR IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

Cletéas

Agua de Melissa e de Hortelã

Indispensavel em todas as Familias. Seu sabor é perfeito. Emprega-se puro com assucar.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é **irreprehensivel**.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' **maravilhoso em tempo de epidemia**, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Pernambuco: **FARIA SOBRINHO & Ca**, *e em todas as boas Pharmacias.*
CLÉMENT & Ca, **Valence** (Drôme, France).

ENXAQUECAS

Uma só dose de **Cérébrine**

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-a desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A **CÉRÉBRINE** actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas das senhoras**.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada en todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a Noticia)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.

EUG. FOURNIER (Pabsoun), 114, Rue de Provence, PARIS.

ILEGÍVEL

ESCOLHIDOS

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

A TOSSE E

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES

INFALLIVEL

EXIGIR O RETRATO DO

DR. SABINO

IMPREÇO EM TINTA PRETA

Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL

Pharmacia Homoeopathica DO

DR. SABINO

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

Pernambuco

VEGETAES BRASILEIROS

MEDICAMETOS ESPECIAES DO

DR·SABINO

COQUINUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
KAAOTND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
DRSCUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
OL ?ISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
RYCIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
JESSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
VMFICITR. AUR.—Diarrhêas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
ZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas
PELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
RHIOCCOCA DENS.—Cura as escrophulas.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.— Cura a eplepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impingens, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
OSTEONUS.—Vermes intestinaes.

Fundição do Bonwma

Continua a manter em seus depositos copleto sertimento de utencilios para e vendendo sempre por preço modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e ortousfas bricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meia moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empassadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O Dr. Muniz Ferreira

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

Dr. ANTONIO MUNIZ FERREIRA, *Mococa.*

São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de ama apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões,** a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim e de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRERI

CURA COMPLETA

DA

ERYSIPELA

COM O USO DA CAMPESINA

Feliz descoberta de Manoel José de Campos Barbosa

Approvada pela Inspectoria de Hygiene do Estado

Este maravilhoso remedio ha sido empregado durante longos annos não só para preservar como para curar tão rebelde enfermidade, não tendo até hoje falhado em um só caso.

DEPOSITOS

Olinda—Pharmacia Freitas—Rua de S. Bento n. 18

Recife—Pharmacia Bartholomeu - Rua Larga do Rosario—n. 34

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em gerrafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar

Entrada pela rua da Senzalla Velha.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 e 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo a os seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços, para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

LOJA DO POVO

19 RUA 1.° DE MARÇO—19

(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este antigo e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:

Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano á 12$000 e 14$000 rs. a peça.
Sargelins de cores a 210 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8 0 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado.
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã o sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Mantilhas pretas e creme a 23$000 rs. uma.
Paletots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorvetes pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Grande Depurativo

DO

SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

22—Rua do Bom-Jesus—22

Preço de um frasco......	2$500
« de uma duzia	26$000

TELEPHONE —323—

PURO ALCOBAÇA

Armazem do Lima

PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios

ARMAZEM do LIMA

1, Barão da Victoria, 3

TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

FOLHETIM (5)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

PRIMEIRA PARTE

O amante de Clarisse

I

(Continuação)

Depois de ter deitado na cama o irmão do amo, e de lhe ter collocado na ferida uma compressa de agua fresca, o velho deu duas voltas á chave, guardou-a na algibeira e veio ter com o Sr. de la Fougeraye ao jardim de inverno.

— Está bem, disse o duque, espera agora um instante.

La Fougeraye dirigio-se aos aposentos da duqueza e, chegando junto do pequenino leito visinho do leito maternal, tomou nos seus braços a criança adormecida e, voltando ao sitio onde Felix o esperava, entregou-lhe o pequenino, dizendo-lhe:

— Aqui tens, leva-o a Casterac, o porteiro, meu irmão de leite. Dize-lhe que occulte Renato no seu pavilhão até que eu lhe dê ordens para m'o entregar.

Ouve bem: que o guarde e que occulte... A casa é vasta e ninguem lá irá procurar uma criança.

Tenho tanta confiança em Casterac como em ti: elle nada vio e nada sabe, ouviste? .. Nada de anormal perturbou esta noite o seu somno... Vai!

O velho conservava a criança nos braços Renato continuava a dormir, serenamente, sorridente, bello como um anjo, com o seu vestido de noite, e o seu pequenino rosto rosado, aureolado de louros caracóes...

Roberto lançou um supremo olhar ao pobre ente, á pobre criança que elle julgára ser sua; depois suspirou... e estendeu as mãos, commovido e apiedado; mas bruscamente a physionomia tornou-se-lhe rigida e o olhar duro.

— Vai, repetio o duque com voz abafada, não o quero tornar a ver!

Felix affastou-se, e la Fougeraye ficando só approximou-se da esposa que continuava inerte.

A scena que acabamos de descrever durára alguns minutos; comtudo, Mathilde não recuperára os sentidos.

Estendida sobre o mosaico, com os braços estendidos ao longo do corpo, os cabellos louros dispersos pelos hombros e o rosto sereno, parecia uma bella morta.

Ao longo da face esquerda continuava a correr um fio vermelho e perto dos cabellos, na fonte, via-se uma pequena ferida, apenas d'um centimetro de extensão, por onde o sangue não deixava de correr.

Roberto lançou sobre sua mulher um olhar feroz.

Toda a compaixão morrêra na sua O supplicio por que passára, os soffrimentos aos quaes se sabia condemnado, todas as cousas crueis produzidas por Mathilde endureciam lhe o coração..

— Ella não soffre!.. É bem feliz!... Eu preciso reflectir, preciso viver e pensar, pensar constantemente no crime horrivel que elles commetteram ..

É preciso que eu conserve bastante sangue frio para evitar o escandalo, os boatos malevolos, as zombarias e a lama que cahiria sobre o meu nome, se o soubessem .

Graças a Deus, ninguem o saberá!...

Elles vivem!... O meu braço tremeu e não me foi possivel feril-os mortalmente.. Mas hei de poder fazer silencio sobre esta infamia...

Não terei de tornar publico este incestuoso adulterio .. Evitarei essa vergonha ..

Neste momento reappareceu Felix.

— E então? interrogou o duque.

— Está feito, respondeu tristemente o velho. O Casterac, porém, tem receio de não poder conservar muito tempo o menino Renato. É de esperar que elle grite... Se o pudessem levar para fóra do palacio, para casa da mãi Casterac, a sua ama .. em Chelles...

— Por agora é impossivel... mas não levará muito tempo, creio eu... Demais... o pequeno gosta de Casterac e conhece-o. Em lhe contando uma historia qualquer, convence-o a estar socegado.

— Casterac tambem pensou nisso... e fará tudo o que pudér. Agora está o pobre pequenino a dormir... E quanto mais dormisse, menos choreria...

La Fougeraye passou a mão pela fronte e voltou-se bruscamente.

As lagrimas subiam-lhe aos olhos e elle procurava occultal-as; procurava tambem abafar o sentimento do cruel desgosto que o assediava pensando na pobre criança, nesse innocente que ia soffrer, que ia pagar pelos culpados e ser privado para sempre da ternura maternal...

— Hei de assegurar largamente a sua existencia material, disse comsigo o duque. E nada lhe faltará... Mas não quero... não o quero tornar a ver!... Que é impossivel?...

Agora, accrescentou elle em voz alta, chegou o momento, Felix, de me provares a tua dedicação. De ti depende o que se vai seguir.

Se fizes o que te digo, ninguem saberá a verdade senão tu e os autores desta tragedia. A honra dos la Fougeraye ficará intacta. Não protestes, meu velho amigo, sei que posso contar comtigo d'um modo absoluto

O teu dever, nestas circumstancias, será dos mais simples. Nada sabes, nada viste. A detonação de um tiro acordou-te; correste a ver o que era e encontraste-me de revólver na mão junto de minha mulher ensanguentada...

Ordenei-te que pedisses soccorro, que chamasses os criados e Clarisse, a criada de quarto da duqueza... Comprehendeste?

— Muito bem, Sr. duque, respondeu o servo. E agora chamo os criados?

— Começa por Clarisse. É preciso prestar soccorro a esta desgraçada e transportal-a para o seu leito.

E o duque designava a esposa, que continuava inanimada.

— E emquanto dás o alarme—proseguio elle—eu e Clarisse faremos o resto. Apezar do meu desgosto, miseravel, tenho de te tocar, de cuidar de ti! Não, não o devem saber! Nada de escandalo!... O silencio, custe o que custar!

Felix, representando admiravelmente o seu papel, correu ao quarto de Clarisse e bateu fortemente á porta:

— Depressa, depressa! gritou elle. Levante-se, Clarisse. succedeu uma desgraça, uma grande desgraça!... A Sra. duqueza está a morrer!...

A porta abrio-se immediatamente e a rapariga appareceu livida e tremula.

E, cousa singular, estava já meio vestida, particularidade que escapou a Felix.

— Está a morrer! repetio a ingleza com espanto. O que foi que se passou?

— Não ouvio nada? Tem o somno pesado! Eu acordei ouvindo um tiro e correndo para o jardim encontrei meu amo junto da senhora que estava desmaiada e cahida no chão Não sei mais nada. Portanto, vim chamal-a... Agora vou acordar os outros criados... Corra para junto da senhora... Que desgraça, meu Deus, que desgraça!...

A ingleza, ouvindo estas palavras, batia os dentes; na physionomia lia-se-lhe um terror intraduzivel; ella não podia balbuciar senão vagas palavras e seguir o criado, cambaleando, encostando-se aos moveis como se tivesse vertigens...

A' vista da ama, que estimava muito, a pobre rapariga derramou abundantes lagrimas.

Clarisse ajoelhou junto della, ergueu aquella bella cabeça, muito pallida, e vio o ferimento por onde a vida lhe fugia.

— Jesus! exclamou, mataram a minha senhora!

La Fougeraye, em pé, sombrio e feroz, tinha agora um lenço sobre o rosto, occultando, quanto possivel, a expressão da sua physionomia.

— Ouvi ruido na estufa, explicou elle com uma voz entrecortada, quando estava a escrever ainda não me tinha deitado...

Agarrei no meu revólver e corri aqui; vendo uma senhora disparei... Mas não consegui acertar em ninguem, creio eu, porque antes de illuminar a estufa a porta fechou-se sobre o bandido ou bandidos...

Corri para os agarrar, mas tropecei no corpo de minha mulher que me embaraçou o caminho... Então só pensei nella... Gritei, chamei...

A ingleza fixou sobre la Fougeraye o seu olhar claro.

— O Sr. duque quer ter a bondade de me ajudar a transportar a senhora para o seu leito, emquanto se espera que chegue o medico?...

Roberto estremeceu; teve como que um movimento de repulsão; depois articulou com uma voz alterada:

— Quero, sim!

E, inclinando-se, levantou, com um calafrio, esse corpo encantador, esse corpo adorado, esse corpo maldito...

(Continúa.)

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL